

RESENHAS– ATOS PGJ 2022

ATO N.º 001/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR LUTO OFICIAL, durante 03 (três) dias, em todas as repartições da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, como homenagem a Excelentíssima Senhora Doutora **SIMONE MARTINS LIMA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, deste Ministério Público do Estado do Amazonas, falecida na presente data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de janeiro de 2022.

ATO N.º 002/2022/PGJ

R E S O L V E:

APOSENTAR por tempo de Contribuição com supedâneo no art. 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, c/c o art. 3.º, caput e incisos I, II e III, c/c parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, o Promotor de Justiça de Entrância Final, **MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 000.213-5A, do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que ocupam cargo igual àquele ocupado pela interessada, cujo valor corresponde a R\$ 33.689,12 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos) nos termos do artigo 1º, da Lei nº 4.726, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de janeiro de 2022.

ATO N.º 003/2022/PGJ

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do ATO N.º 327/2021/PGJ, datado de 15.12.2021, que exonerou, a pedido, o Exmo. Sr. Dr. **OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR**, do cargo de Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença, para que surta os efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de janeiro de 2022.

ATO N.º 004/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o Artigo 1º do Ato 205/2010, que trata da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – A Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, a que se refere o §1º do art. 6º da Lei Estadual nº 3.147, de 06.07.2007, será calculada mediante a aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor, que poderá cumprir jornada de trabalho diferenciada da seguinte forma:

HORÁRIO DIFERENCIADO	INTERVALO INTRAJORNADA
8h às 17h	Com intervalo de 01 (uma) hora para almoço

8h às 18h

Com intervalo de 02 (duas) horas para almoço

§1º – Ao cumprir jornada diferenciada, o servidor deverá efetivar o registro de entrada e de saída durante o intervalo intrajornada, somente por meio de ponto eletrônico, exceto nos locais desprovidos de registro eletrônico, ou excepcionalmente, por razões de não-funcionamento daquele, motivos pelos quais a administração adotará meios específicos de controle da frequência.

§2º – A concessão da gratificação a que se refere este artigo será precedida de justificativa excepcional devidamente apresentada pela chefia ou coordenação da unidade a que estiver vinculado o servidor, e pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez até igual período, em caso de extrema necessidade do serviço.

§3º – Além dos servidores que exerçam suas funções nos setores mencionados no §6º do art. 6º da Lei nº 3.147/2007, os servidores vinculados à Ouvidoria-Geral do Ministério Público, à Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes – DIMPE, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria de Comunicação – ASCOM, à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, e demais órgãos indicados pela Diretoria-Geral – DG e pelas Coordenações de Apoio Operacional – CAO, poderão receber a gratificação a que se refere este artigo.

§4º - Os pedidos de concessão da gratificação serão encaminhados pelas respectivas chefias ou, quando se tratar de servidor que exerça suas funções em Promotorias de Justiça, pelo respectivo Coordenador.

§5º - Antes da concessão da gratificação, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos ouvirá a Diretoria-Geral e as Coordenações de Apoio Operacional ao qual estiver vinculado o servidor, se qualquer destes órgãos não tiver encaminhado o pedido.

§6º - Não será concedida a gratificação prevista neste ato para o servidor que apenas pretender, após o horário de expediente, atualizar os serviços ordinários a que está obrigado por força das atribuições de seu cargo.

§7º - Dada a natureza excepcional das atribuições dos servidores mencionados no §6º do art. 6º da Lei nº 3.147/2007, não se lhes aplicam a limitação temporal prevista na parte final do §2.º, nem a exigência contida no §5º deste artigo.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de janeiro de 2022.

ATO N.º 005/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 103ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, em razão do falecimento da Excelentíssima Senhora Doutora SIMONE MARTINS LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ocorrido no dia 05 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de janeiro de 2022.

ATO N.º 006/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, em razão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de janeiro de 2022.

ATO N.º 007/2022/PGJ

FICA promovida a servidora pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

ÁLIA MENDONÇA SILVA

MP.01.I.I

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de janeiro de 2022.

ATO N.º 008/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar as unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas a, de modo extraordinário, adotarem escalas de revezamento até a data de 31 de janeiro de 2022, mantendo-se em regime presencial no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes de equipes que atuem em um mesmo ambiente de trabalho, ressalvados os casos em que a medida traga prejuízos aos serviços prestados pela unidade.

§ 1.º O equivalente a 50% (cinquenta por cento) da lotação total se entende como o somatório do número de servidores, terceirizados e estagiários que atuam em cada unidade, inclusive os integrantes de grupo de risco que já tenham sido completamente vacinados, salvo parecer médico em sentido contrário, a ser submetido ao Grupo de Trabalho de Execução e Monitoramento do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-quarentena da PGJ/AM, instituído pela Portaria n.º 0292/2020/SUBADM;

§ 2.º Para os terceirizados vinculados a prestadores de serviços que mantêm vínculo contratual com o Ministério Público do Estado do Amazonas, o percentual presencial corresponderá ao mínimo de 70% (setenta por cento), devendo ser observada a natureza e a essencialidade de cada atividade exercida, sob a supervisão do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial;

§ 3.º Permanecem em trabalho remoto, 100% do grupo composto por gestantes e lactantes, com filhos menores de 12 (doze) meses, conforme Art. 1.º do Ato n.º 270/2021PGJ;

§ 4.º A escala de serviço será elaborada pelo responsável de cada unidade, a quem incumbe definir a quantidade de servidores em trabalho presencial, e encaminhada à Divisão de Recursos Humanos, via sistema SEI, até o dia 20.01.2022.

Art. 2.º Serão mantidas as medidas de protocolo sanitário estabelecidas no ATO n.º 270/2021/PGJ, em especial o uso de máscaras de proteção facial e manutenção de distanciamento mínimo, a fim de se evitar aglomeração, bem como a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação com ciclo completo contra a COVID-19 para ingresso nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

§1.º A Diretoria-Geral do Ministério Público poderá, nos casos em que se mostre necessário, instar os Membros, servidores, estagiários e colaboradores do MP-AM a apresentar comprovante de vacinação, com ciclo completo.

§ 2.º Membros, servidores, estagiários e colaboradores sujeitar-se-ão às consequências administrativas e legais cabíveis em caso de não atendimento às disposições do presente ato normativo.

Art. 3.º Será garantido, durante o horário de expediente, o atendimento presencial às funções essenciais à justiça, bem como o acesso direto e ininterrupto aos sistemas eletrônicos de comunicação, sem prejuízo da realização de audiências nas modalidades presenciais, remotas ou híbridas.

§ 1.º No atendimento presencial ao público em geral serão observadas as regras referentes à sanitização e ao distanciamento social, limitando a frequência e ocupação a 50% da capacidade dos espaços comuns das instalações sob administração da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 2.º O ingresso nas instalações do MP-AM fica condicionado à apresentação de comprovante da vacinação, com ciclo completo.

Art. 4.º Durante o período de vigência deste Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público.

§ 1º. Nas hipóteses do caput deste artigo, caberá à Secretaria-Geral do Ministério Público homologar administrativamente os afastamentos dos Membros Ministeriais; e, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo homologar administrativamente os afastamentos dos servidores.

§ 2º. Os Membros e Servidores do Ministério Público do Amazonas deverão encaminhar, exame e licença expedida por médico registrado no CRM, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), respectivamente à Secretaria-Geral do Ministério Público e à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, bem como, em ambos os casos, ao Grupo de Trabalho de Execução e Monitoramento do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-quarentena da PGJ/AM, instituído pela Portaria n.º 0292/2020/SUBADM;

§ 3º. Após a homologação administrativa, os processos serão encaminhados à Divisão de Recursos Humanos para registro.

Art. 5.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de janeiro de 2022.

ATO N.º 009/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. **MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de janeiro de 2022.

ATO N.º 010/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - **ALTERAR** a redação do §1.º do art. 1.º, disposto no Ato n.º 008/2022/PGJ, datado de 13 de janeiro de 2022, o qual dispõe sobre as atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas e seu respectivo funcionamento em razão do atual quadro da pandemia de COVID-19, que passa a ter a seguinte redação:

*“§1º O equivalente a 50% (cinquenta por cento) da lotação total se entende como o somatório do número de servidores, terceirizados e estagiários que atuam em cada unidade, inclusive os integrantes de grupo de risco que já tenham sido completamente vacinados, salvo parecer médico em sentido contrário, a ser submetido ao Grupo de Trabalho de Execução e Monitoramento do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-quarentena da PGJ/AM, instituído pela Portaria n 0292/2020/SUBADM, **hipótese em que poderá ser requerido o trabalho remoto**”.*

Art. 2.º - **INCLUIR** no art. 1.º, do referido Ato PGJ, os termos do §5.º com a seguinte redação:

“§5º Poderá o membro do Ministério Público, em seu respectivo órgão de execução, e em consonância com a correspondente Coordenação, flexibilizar o percentual mencionado no caput, comunicando à Divisão de Recursos Humanos, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento ao público”.

Art. 3.º - **INCLUIR** no art. 3.º, do referido Ato PGJ, os termos do §3.º com a seguinte redação:

“§3º O atendimento ao público, excepcionalmente, e a critério do membro do Ministério Público, em seu respectivo órgão de execução, e em consonância com a correspondente Coordenação, poderá ocorrer mediante agendamento e/ou com a utilização de ferramentas de videoconferências ou assemelhados”.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de janeiro de 2022.

ATO N.º 011/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO PINTO RIBEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 59.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de janeiro de 2022.

ATO N.º 012/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. **THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE**, Promotor de Justiça Substituto, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de janeiro de 2022.

ATO N.º 013/2022/PGJ

R E S O L V E:

CONVOCAR, “*ad-referendum*” do colendo Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. **CLEUCY MARIA DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 72ª Promotoria de Justiça (Vara de Registro Público e Usucapião), para a 4.ª Procuradoria de Justiça, com assento à 1.ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, no período de 07.02.2022 a 26.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de janeiro de 2022.

ATO N.º 014/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º **INSTALAR**, na forma do que estabelece o art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 219/2021, 03 (três) Procuradorias de Justiça, cujas atribuições serão as do art. 54 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e que terão atuação junto às Câmaras Cíveis;

Art. 2º **IDENTIFICAR** as 03 (três) Procuradorias de Justiça, como sendo a 22ª Procuradoria de Justiça, 23ª Procuradoria de Justiça e 24ª Procuradoria de Justiça;

Art. 3º **ESTIPULAR** em até 45 (quarenta e cinco dias) o prazo para que a Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos providencie a estrutura física e de pessoal para o funcionamento das novas Procuradorias de Justiça instaladas;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de janeiro de 2022.

ATO N.º 015/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Material
12582	Gaveteiro Volante com 4 gavetas
12853	Gaveteiro Volante com 4 gavetas

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2021.019284.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2022.

ATO N.º 016/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela **RAFAELLA NAKAJIMA FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 16.12.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de janeiro de 2022.

ATO N.º 017/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **MATEUS SÁ GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 24.01.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de janeiro de 2022.

ATO N.º 018/2022/PGJ

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA – PROMOÇÃO A CONTAR DE 13.07.2020

ADAMILTON BRANDÃO DOS SANTOS

MP.03.G.III

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO – PROMOÇÃO A CONTAR DE 09.04.2021

ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE

MP.07.E.VII

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 16.10.2021

SUELEN SOUSA DIAS

MP.07.D.VII

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 22.10.2021

DANIELA SANTINI ARAÚJO

MP.07.D.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de janeiro de 2022.

ATO N.º 019/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIS ANTONIO ABREU DA SILVA**, Agente de Apoio - Administrativo, do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.01.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de janeiro de 2022.

ATO N.º 020/2022/PGJ

RESOLVE:

ALTERAR a convocação do Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM, da 106ª Promotoria de Justiça (3.ª Vara do Tribunal do Júri), para a 104ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 01 a 24.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de janeiro de 2022.

ATO N.º 021/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, em caráter excepcional, até o dia 15 de fevereiro de 2022, todos os efeitos do Ato n.º 008/2022/PGJ, alterado pelo Ato n.º 010/2022/PGJ, que dispõe sobre as atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas e o seu respectivo funcionamento em razão do atual quadro da pandemia de COVID-19.

Art. 2.º - As novas escalas de rodízio que trata o Ato n.º 008/2022/PGJ deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 31 de janeiro de 2022.

ATO N.º 022/2022/PGJ

FICA promovida a servidora pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 06.08.2021

INGRID MISCOW DA CRUZ PAYÃO

MP.07.D.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 023/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do c. Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. **ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 19ª Promotoria de Justiça de Manaus, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito, no período de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 024/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, em caráter excepcional e temporário, o Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, para a 15ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 04 a 13.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 025/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do c. Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. **MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 16ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no período de 16.02.2022 a 15.02.2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 026/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela **THAYANI FONTES PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 14.02.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 027/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **ALISSON RIBEIRO GALLINA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de fevereiro de 2022

ATO N.º 028/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela **ADRYELLE DA SILVA MOREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 18.02.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 028/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **DANIEL DE SOUZA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 21.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 029/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **DANIEL DE SOUZA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 21.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 030/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE**, Promotor de Justiça Substituto, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 031/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 26ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara da Auditoria Militar, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **MARCELO PINTO RIBEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 032/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **LUIS CARLOS PEGO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 10.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 033/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Exmo. Sr. Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, Procurador de Justiça, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, símbolo MP-3, a contar de 14.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 034/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, a contar de 14.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 035/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o bacharel **ERICK DA SILVA FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 09.02.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 036/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, em caráter excepcional e temporário, o Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da

Comarca de Presidente Figueiredo/AM, para a 15.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 24.02.2022 a 31.03.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 037/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela **WLÁDIA SANTOS SOARES CAMPOS**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 20.01.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 038/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **SKARLLETH ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 21.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de fevereiro de 2022.

ATO N.º 039/2022/PGJ

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

SERVIDOR **PROMOÇÃO A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2021**

ÂNGELO AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES MP.03.D.III

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

SERVIDORA **PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE JUNHO DE 2021**

ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA MP.07.D.VII

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO

SERVIDOR **PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE JULHO DE 2021**

JOSE RICARDO VIEIRA FRANCO MP.01.H.I

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

SERVIDOR **PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE JULHO DE 2021**

ANTÔNIO CARLOS BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS MP.04.N.IV

JUSTINO FERREIRA NETO MP.04.L.IV

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO

SERVIDOR **PROMOÇÃO A CONTAR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER MP.03.C.III

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO

SERVIDOR **PROMOÇÃO A CONTAR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM MP.03.I.III

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

SERVIDOR **PROMOÇÃO A CONTAR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUISA MARIA SANCHES VALENTE MP.07.H.VII

UBIRAJARA MOREIRA GUIMARÃES MP.07.H.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ATO N.º 040/2022/PGJ

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR os Incisos I e II do Artigo 2º, do Ato Nº 312/2021/PGJ, que regulamenta a expedição e o uso de Carteira de Identidade Funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, que passa a ter a seguinte redação:

I – a identidade funcional dos membros deverá conter os seguintes elementos no anverso:

- a) Brasão do Estado do Amazonas;
- b) Texto: “Estado do Amazonas”;
- c) Texto: “Ministério Público do Estado do Amazonas”;
- d) Título “Cédula de Identidade Funcional e Porte de Arma”;
- e) Nome;
- f) Cargo;
- g) Numeração do CPF;
- h) Data de nascimento;
- i) Numeração do RG e órgão emissor;

- j) Naturalidade;
- k) Numeração da matrícula;
- l) Número PGJ;
- m) Fotografia 3x4 em cores; e
- n) Campo para assinatura do membro.

II – a identidade funcional dos membros deverá conter os seguintes elementos no verso:

- a) O texto: “Ao (à) portador (a), no exercício de suas funções, são asseguradas todas as prerrogativas inerentes ao seu cargo, inclusive o auxílio das autoridades policiais e seus agentes, o ingresso e trânsito livre em qualquer recinto público ou privado, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 8.625/1993”;
- b) A frase: “Válida em todo o território nacional como cédula de identidade, e porte de arma, independentemente, neste caso, de qualquer ato formal de licença ou autorização”;
- c) Filiação;
- d) Informações sobre grupo sanguíneo, fator “RH”, opção acerca da doação de órgãos, alergia a medicamentos;
- e) Local e data de expedição;
- f) Assinatura do Procurador-Geral de Justiça;
- g) QR code.

III – A identificação funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas será expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o modelo que se constitui do ANEXO I deste Ato.

Art. 2º – ALTERAR os Incisos I e II do Artigo 10, do Ato Nº 312/2021/PGJ, que passa a ter a seguinte redação:

I – a identidade funcional dos membros aposentados deverá conter os seguintes elementos no anverso:

- a) Brasão do Estado do Amazonas;
- b) Texto: “Estado do Amazonas”;
- c) Texto: “Ministério Público do Estado do Amazonas”;
- d) Título “Cédula de Identidade Funcional e Porte de Arma”;
- e) Nome;
- f) Cargo de “Promotor ou Procurador de Justiça aposentado”;
- g) Numeração do CPF;
- h) Data de nascimento;
- i) Numeração do RG e órgão emissor;
- j) Naturalidade;
- k) Numeração da matrícula;
- l) Número PGJ;
- m) Fotografia 3x4 em cores; e
- n) Campo para assinatura do membro aposentado.

II – a identidade funcional dos membros aposentados deverá conter os seguintes elementos no verso:

- a) A frase: “Válida em todo o território nacional como cédula de identidade, e porte de arma, independentemente, neste caso, de qualquer ato formal de licença ou autorização”;
- b) Filiação;
- c) Informações sobre grupo sanguíneo, fator “RH”, opção acerca da doação de órgãos, alergia a medicamentos;
- d) Local e data de expedição;

e) Assinatura do Procurador-Geral de Justiça;

f) QR code.

III – A identificação funcional dos membros aposentados do Ministério Público do Estado do Amazonas será expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o modelo que se constitui do ANEXO II deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 07 de março de 2022.

ATO N.º 041/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas no ATO Conjunto PGJ/CGMP N.º 001/2014.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 2.ª Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

ATO N.º 042/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial na Comarca de Iranduba, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas no ATO Conjunto PGJ/CGMP N.º 001/2014.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Iranduba.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

ATO N.º 043/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial na Comarca de Humaitá, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas no ATO Conjunto PGJ/CGMP N.º 001/2014.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Humaitá.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

ATO N.º 044/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, o "Projeto Juntos pela Vida" para o exercício de 2022, destinado a:

I - ampliar o número de crianças e adolescentes vacinados;

II - incentivar os gestores públicos, em especial os com atuação junto à saúde e educação, a intensificarem as buscas de informações quanto as crianças não vacinadas.

Art. 2º O "Projeto Juntos pela Vida" será executado pelo Grupo de Trabalho constituído para realizar o acompanhamento da vacinação contra a COVID-19 de crianças e adolescentes das escolas públicas e privadas, estando autorizado a:

I – adotar o “Selo Juntos pela Vida”, o qual poderá ser conferido às escolas públicas e privadas no Estado do Amazonas, que alcançarem a meta de 80% de seus estudantes regularmente matriculados, inclusive contra a Covid-19, nos termos de Edital de Credenciamento a ser realizado pelo Grupo de Trabalho e pelas Coordenações do CAOIJ e do CAOPDC, homologado e publicado por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

II – ampliar o diálogo com a sociedade através da promoção de publicidade institucional, previamente aprovadas por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

III – deflagração de eventos para maior divulgação das informações quanto aos direitos à saúde e educação de crianças e adolescentes, previamente aprovadas por esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2022.

ATO N.º 045/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **JULIA MENDES DE PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.03.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de março de 2022.

ATO N.º 046/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **CEILY DE ALENCAR SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 17.03.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de março de 2022.

ATO N.º 047/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Artigo 1º, §3º, do ATO PGJ Nº 004/2022, que trata da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º Além dos servidores que exerçam suas funções nos setores mencionados no §6º do art. 6º da Lei nº 3.147/2007, os servidores

vinculados à Ouvidoria-Geral do Ministério Público, à Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes – DIMPE, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria de Comunicação – ASCOM, à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOCL, e demais órgãos indicados pela Diretoria-Geral – DG e pelas Coordenações de Apoio Operacional – CAO, poderão receber a gratificação a que se refere este artigo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 21 de março de 2022.

ATO N.º 048/2022/PGJ

FICAM promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – MOTORISTA/SEGURANÇA - PROMOÇÃO A CONTAR DE 07.01.22

JOÃO CLOVES VIEIRA – MP.03.I.III

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de março de 2022.

ATO N.º 049/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **CLARISSA MARINHO DAS MERCÊS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.04.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de março de 2022.

ATO N.º 050/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2.º, caput, e suas alíneas, todos do ATO n.º 084/2015, alterado pelo ATO N° 171/2017/PGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Comitê Gestor de Políticas de Segurança Institucional é composto pelos seguintes Membros:

- a) Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, que o presidirá;
- b) Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO;
- c) Um membro, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre integrantes do Colégio de Procuradores;
- d) Um membro, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre integrantes da classe de Promotores de Justiça;
- e) Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM;

§1º A gerência operacional dos trabalhos do CGPSI, ficará a cargo do Assessor de Segurança Institucional;

§2º A secretaria dos trabalhos, ficará a cargo de servidor indicado pelo Presidente do CGPSI.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de março de 2022.

ATO N.º 051/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela **MARTA ISABEL MONTEIRO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 28.02.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de março de 2022.

ATO N.º 052/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o bacharel **HEITEVALDO NETO GOMES PICAÑO**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 04.03.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de março de 2022.

ATO N.º 053/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **LAÍS RACHEL BRANDÃO DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 28.03.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de março de 2022.

ATO N.º 054/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, em caráter excepcional e temporário, o Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, para a 15.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 01 a 30.04.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de março de 2022.

ATO N.º 055/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR facultativa a utilização de máscara de proteção respiratória nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras para:

I - idosos a partir de 70 (setenta) anos;

II - pessoas com sintomas gripais; e

III - imunosuprimidos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 30 de março de 2022.

ATO N.º 056/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de abril de 2022.

ATO N.º 057/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2022.

ATO N.º 058/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

MATERIAIS INSERVÍVEIS (não alienados)				
TOMBO	MATERIAL	MODELO	MARCA	INSERVÍVEL
10752	Cadeira giratória, diretor, com braços	S/M	MOBILAN	INSERVÍVEL
10799	Cadeira giratória, diretor, com braços	S/M	MOBILAN	INSERVÍVEL
11084	Cadeira giratória, diretor, com braços	S/M	MOBILAN	INSERVÍVEL
1668	Cadeira giratória, presidente, com braços	S/M	PROJETO	INSERVÍVEL
16295	No break	PINOT 1400	SERRANA	INSERVÍVEL
9001969	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
13380	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
13387	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL

12315	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
11614	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
9002022	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
12309	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
11675	No break	Net 4 + expert	SMS	INSERVÍVEL
9089	No break	Office Sec. Plus	FORCELINE	INSERVÍVEL
8163	Microcomputador	Infoway ST4160	ITAUTEC	INSERVÍVEL
16072	CPU	SM 3330	ITAUTEC	INSERVÍVEL
10027	Microcomputador	Compaq 6005	HP	INSERVÍVEL
8163	Microcomputador	Infoway ST4160	ITAUTEC	INSERVÍVEL
10060	Microcomputador	Compaq 6005	HP	INSERVÍVEL
10008	Microcomputador	Compaq 6005	HP	INSERVÍVEL
10016	Microcomputador	Compaq 6005	HP	INSERVÍVEL
18347	Microcomputador	Master D540	POSITIVO	INSERVÍVEL
16071	CPU	SM 3330	ITAUTEC	INSERVÍVEL
16073	CPU	SM 3322	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8226	Microcomputador	Infoway ST4160	ITAUTEC	INSERVÍVEL
5541	Microcomputador	C686	AOPEN	INSERVÍVEL
8295	Monitor LCD, 17"	L1742P	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8306	Monitor LCD, 17"	L1742P	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8544	Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8244	Monitor LCD, 17"	L1742P	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9758	Monitor LCD, 19"	L190hb	HP	INSERVÍVEL
8493	Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8528	Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC	INSERVÍVEL
12031	Monitor LED, 21,5"	22MP55PK	LG	INSERVÍVEL
7425	Monitor LCD, 17"	L1753TS	LG	INSERVÍVEL
11969	Monitor LED, 21,5"	22MP55PK	LG	INSERVÍVEL
12888	Forno de micro-ondas, 18l	MTD30	ELECTROLUX	INSERVÍVEL
15112	Forno de micro-ondas, 18l	CMA20BBANA	CONSUL	INSERVÍVEL
3872	Aparelho de Fax	KX-FHD333BR	PANASONIC	INSERVÍVEL
8869	Bebedouro refrigerado coluna	S/M	S/M	INSERVÍVEL
17242	Fogão a Gás	CARIBE	ESMALTEC	INSERVÍVEL
10663	Fogão a Gás	S/M	ESMALTEC	INSERVÍVEL
10337	Fragmentadora de Papel	M15CD	COMET	INSERVÍVEL
9570	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA	INSERVÍVEL
9571	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA	INSERVÍVEL
9565	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA	INSERVÍVEL
9564	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA	INSERVÍVEL
9738	Monitor LCD, 19"	L190HB	HP	INSERVÍVEL
9789	Monitor LCD, 19"	L190HB	HP	INSERVÍVEL
9774	Monitor LCD, 19"	L190HB	HP	INSERVÍVEL
7465	Monitor LCD, 17"	L1753TS	LG	INSERVÍVEL
9001765	Desktop ALL-IN-ONE	OPTILEX 9020	DELL	INSERVÍVEL
1086	Armário baixo, 2 portas, cerejeira	S/M	S/M	INSERVÍVEL
9986	Notebook	INFOWAY	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9753	Monitor LCD, 19"	HP	L190HB	INSERVÍVEL
11721	No break	SMS	NET 4+ EXPERT	INSERVÍVEL
8487	Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC	INSERVÍVEL

9001463	Monitor LCD, 20"	E2011P.BN	LG	INSERVÍVEL
16130	Cadeira giratória, diretor, com braços	-----	-----	INSERVÍVEL

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2021.020983.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

ATO N.º 059/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 15.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de abril de 2022.

ATO N.º 060/2022/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do ATO N.º 041/2022/PGJ, datado de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 10.03.2022 e republicado nos dias 25.03.2022 e 11.04.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ATO N.º 061/2022/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do ATO N.º 042/2022/PGJ, datado de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 10.03.2022 e republicado nos dias 25.03.2022 e 11.04.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ATO N.º 062/2022/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do ATO N.º 043/2022/PGJ, datado de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 10.03.2022 e republicado nos dias 25.03.2022 e 11.04.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ATO N.º 063/2022/PGJ

R E S O L V E:

CONVOCAR, “*ad-referendum*” do colendo Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. **ELVYS DE PAULA FREITAS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 43ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara da Fazenda Pública), para a 5.ª Procuradoria de Justiça, com assento à 1.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, a contar de 18.04.2022 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de abril de 2022.

ATO N.º 064/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial na Comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 2.ª Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2022.

ATO N.º 065/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial na Comarca de Iranduba, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Iranduba.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2022.

ATO N.º 066/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial na Comarca de Humaitá, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Humaitá.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2022.

ATO N.º 067/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Promotoria de Justiça da Comarca de RIO PRETO DA EVA, em razão da promoção do Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de abril de 2022.

ATO N.º 068/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Promotoria de Justiça da Comarca de PRESIDENTE FIGUEIREDO, em razão da promoção do Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de abril de 2022.

ATO N.º 069/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 18/04/2022, o teor do ATO N.º 054/2022/PGJ, datado de 28.03.2022, que convocou o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça, para a 15ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri). Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de abril de 2022.

ATO N.º 070/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela NATÁLIA LARISSA CALDAS BARROS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 31.03.2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de abril de 2022.

ATO N.º 071/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovida a servidora pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO			
ADRIANA MARIA MORAIS LOPES	MP.07.E.VI I	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2021

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de abril de 2022.

ATO N.º 072/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 20.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ATO N.º 073/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 98.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execução Penal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ATO N.º 074/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 90.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Criminal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ATO N.º 075/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Promotoria de Justiça da Comarca de BARREIRINHA, em razão da promoção do Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 15.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de abril de 2022.

ATO N.º 076/2022/PGJ

RESOLVE:

CEDER o servidor ANDRÉ DANTAS CORREA PINTO, Agente de Apoio – Motorista/Segurança do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 17/04/2022 a 17/04/2023, com ônus para esta Instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de abril de 2022.

ATO N.º 077/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 14.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.^a Vara do Tribunal do Júri da Capital, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 98.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execução Penal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de abril de 2022.

ATO N.º 078/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA a cessão da servidora GABRIELA BARRETO GADELHA, Agente Técnico - Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para auxiliar os trabalhos na Corregedoria Nacional do Ministério Público, por prazo de 01 (um) ano, a contar de 15.05.2019, em regime de dedicação exclusiva, com ônus para esta instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de abril de 2022.

ATO N.º 079/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA a cessão da servidora GABRIELA BARRETO GADELHA, Agente Técnico - Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para auxiliar os trabalhos na Corregedoria Nacional do Ministério Público, por prazo de 01 (um) ano, a contar de 15.05.2020, em regime de dedicação exclusiva, com ônus para esta instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de abril de 2022.

ATO N.º 080/2022/PGJ

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora GABRIELA BARRETO GADELHA, Agente Técnico - Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para auxiliar os trabalhos na Corregedoria Nacional do Ministério Público, por prazo de 01 (um) ano, a contar de 15.05.2021, em regime de dedicação exclusiva, com ônus para esta instituição, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de abril de 2022.

ATO N.º 081/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o bacharel GABRIEL WILLIAM FACHIN LIMA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 02.05.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de abril de 2022.

ATO N.º 082/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 93ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 8.ª Vara Criminal da Capital, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 90.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de maio de 2022.

ATO N.º 083/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Humaitá, a contar de 2 de maio de 2022. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de maio de 2022.

ATO N.º 084/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 89ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 20.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ATO N.º 085/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, em razão da exoneração do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ATO N.º 086/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel GABRIEL MULLER DE JESUS PINHEIRO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 03 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2022.

ATO N.º 087/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel GABRIEL WILLIAM FACHIN LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 03 de maio de 2022. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2022.

ATO N.º 088/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela ANALICE CAVALCANTE PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 03 de maio de 2022. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2022.

ATO N.º 089/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela THAYANI FONTES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 03 de maio de 2022. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2022.

ATO N.º 090/2022/PGJ

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com supedâneo no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, a Sra. DEBORA CASSIA NERY DE MENDONÇA, matrícula n.º 001.011-1A, ocupante do cargo de Agente Técnico-Jurídico, MP.07.E.VII, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 17.352,63 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, Anexo VIII, da Lei n. 3.147, de 06 de julho de 2007, alterada pelo artigo 1º, da Lei n. 5.462, de 14 de maio de 2001, acrescido da GRATIF. ESPEC. PROFIS. no valor de R\$ 867,63 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 52, II, da Lei n.º 2.708/2001, totalizando os proventos no valor de R\$ 18.220,26 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e vinte e seiscentavos), acrescidos de 13º (décimo terceiro) salário, consoante artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, inciso VIII, todos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), a ser pago, em 02 (duas) parcelas, nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.897, de 05 de janeiro de 1989, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.254, de 06 de maio de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de maio de 2022.

ATO N.º 091/2022/PGJ

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com supedâneo no art. 21 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47/05, a Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, matrícula n.º 000.081-7A, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Amazonas, com proventos integrais e paridade com os ativos, compostos do Subsídio do cargo no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, Anexo único, da Lei n.º 4.726, de 19 de dezembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de maio de 2022.

ATO N.º 092/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 5ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1ª Câmara Cível, em razão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de maio de 2022.

ATO N.º 093/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS	MP.03.C.III
AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
IZAEL ALENCAR FERNANDES	MP.03.I.III
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021
MARIANA PINA PAIVA GEESE CAMPOS	MP.07.D.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de maio de 2022.

ATO N.º 094/2022/PGJ

RESOLVE:

PRORROGAR pelo período de 01/07/2022 até 01/07/2023, a cessão para a Justiça Eleitoral do servidor EDSON CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, Agente de Apoio - Administrativo, do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de maio de 2022.

ATO N.º 095/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série		Observações 001638F
	Dell OptiPlex 9020 AiO		56HP9Z1 OptiPlex 7490 AiO		3VL1XM3 NF 4049269	
001617F	Dell OptiPlex 9020 AiO	565M9Z1	OptiPlex 7490 AiO		3VL1XM3	NF 4035145

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.007723.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2022.

ATO N.º 096/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações	Data da troca
001762F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55MM9Z1	OptiPlex 7490 AiO	3X42LM3	NF 004087120	11/05/2022

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.009255.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2022.

ATO N.º 097/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
SAMUEL DE SOUZA LIMA	MP.03.F.III
ROGÉRIO DE OLIVEIRA TETENGE	MP.03.F.III
AGENTE DE APOIO – TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	MP.03.F.III
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
KARLA KEYLA FONSECA BASTOS	MP.07.F.VII
LEONARDO ARAÚJO TORRES	MP.07.F.VII
ROBSON LUIZ DE ALMEIDA	MP.07.F.VII
AGENTE TÉCNICO – CONTADOR	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2022
JONATHAN ALVES GALDINO	MP.05.D.V
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2022
GABRIELA BARRETO GADELHA	MP.07.D.III
THIAGO RABELO MAIA	MP.07.D.III
RUAN DO VAL BARROS	MP.07.D.III
MONICA COSTA BARROS	MP.07.D.III

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 103.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de maio de 2022.

ATO N.º 099/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR os termos do ATO N.º 064/2022/PGJ, datado de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

ATO N.º 100/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR os termos do ATO N.º 065/2022/PGJ, datado de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

ATO N.º 101/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR os termos do ATO N.º 066/2022/PGJ, datado de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 20 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

ATO N.º 102/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel ERICK DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 25.05.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de maio de 2022.

ATO N.º 103/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante		Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
	Modelo Antigo					
	Dell OptiPlex 9020 AiO		56HP9Z1 OptiPlex 7490 AiO		3VL1XM3 NF 4049269	001638F
001617F	Dell OptiPlex 9020 AiO	565M9Z1	OptiPlex 7490 AiO		3VL1XM3	NF 4035145

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.009656.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.

ATO N.º 104/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do ATO N° 078/2021/PGJ, datado de 23 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Declaro, na forma da Resolução nº 011/2022-CPJ, de 1º de abril de 2022, que todas as pessoas acima relacionadas são meus dependentes junto ao plano de saúde ou seguro saúde do qual sou titular, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade sobre as informações por mim prestadas."

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 27 de maio de 2022.

ATO N.º 105/2022/PGJ

RESOLVE
DA FINALIDADE

Art. 1º A Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas será concedida a membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, membros dos poderes Legislativo e Judiciário, autoridades civis, militares e eclesiásticas, e instituições, através da outorga, por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho da Medalha do Mérito, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Instituição Ministerial ou de comprovado destaque profissional em favor do Ministério Público Estadual, da sociedade e da Justiça.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça é o chanceler da Medalha.

DO CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO

Art. 2º Fica instituído o Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas, integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, pelo decano do Colégio de Procuradores de Justiça, além de 01 (um) Procurador de Justiça e 01 (um) Promotor de Justiça, ambos indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º O Conselho da Medalha do Mérito, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, reunir-se-á, ordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 2º As deliberações do Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas serão realizadas por maioria absoluta de seus integrantes e terão caráter sigiloso.

Art. 3º Cabe ao Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas:

I – definir os critérios para a concessão da medalha e divulgá-los anualmente, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – deliberar acerca das indicações recebidas, bem como encaminhar, após deliberação final, a lista dos agraciados ao Colégio de Procuradores de Justiça, para aprovação final;

III - velar por seu prestígio, deliberando acerca de qualquer questão a ela vinculada;

IV - manter livro próprio de registro, no qual serão inseridos, em ordem cronológica, os nomes dos homenageados com a Medalha e sua identificação.

Art. 4º Ao Presidente do Conselho da Medalha do Mérito compete:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ter sob sua responsabilidade e guarda os diplomas e medalhas, que ficarão depositadas na Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça;

III - providenciar a divulgação dos nomes dos homenageados e preparar a reunião solene para a entrega das medalhas e respectivos diplomas.

DAS INDICAÇÕES

Art. 5º A Medalha do Mérito do Ministério Público será conferida anualmente a até 05 (cinco) agraciados.

§ 1º A indicação dos agraciados com a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas poderá ser feita por membros e servidores do Ministério Público, por integrantes de organizações governamentais e não governamentais ou por qualquer cidadão, na forma e no período especificado em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE;

§ 2º A Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas poderá ser concedida post mortem e sua entrega será feita a cônjuge, descendente, ascendente ou colateral da pessoa homenageada;

Art. 6º Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça, por maioria qualificada de seus membros, aprovar os nomes indicados pelo Conselho da Medalha do Mérito a serem agraciados com a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os agraciados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, sendo cientificados e convidados pelo Procurador-Geral de Justiça a comparecer à cerimônia de entrega da Medalha do Mérito do Ministério Público.

DA CONDECORAÇÃO

Art. 7º A Medalha do Mérito do Ministério Público será acompanhada pelo respectivo Diploma com, no mínimo, as seguintes características:

I – Medalha confeccionada em metal fino, composta de resplendor cruciforme, na cor dourada, tendo ao centro a insígnia do Ministério Público do Estado do Amazonas nas cores dourada, vermelha e branca. No verso trará, em alto relevo, no metal dourado, as inscrições: “MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, LC N.º 011/93”. A Medalha penderá de uma fita, na cor vermelha, feita em tecido tipo gorgorão, medindo esta 40mm de largura por 50cm de comprimento útil.

II – Diploma com as inscrições: “MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, e respectiva insígnia.

Parágrafo único. A Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça manterá, em livro próprio, os assentamentos dos diplomas expedidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam estabelecidos como datas para realização da cerimônia de entrega da condecoração, podendo, excepcionalmente, ocorrer em data diversa:

I - o dia 23 de Julho, dia de instituição do Ministério Público do Amazonas;

II - o dia 14 de dezembro, dia Nacional do Ministério Público;

§ 1º A cerimônia de entrega da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas é sessão solene do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, com as formalidades de estilo e uso de vestes talares pelos membros presentes à solenidade;

§ 2º Na cerimônia de entrega o Procurador-Geral de Justiça determinará ao Secretário-Geral do Ministério Público que proceda a leitura do ato concessório, do “curriculum vitae” de cada agraciado, e os respectivos motivos que ensejaram a proposição e o reconhecimento institucional.

Art. 9º Perderá o direito pelo uso da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas o agraciado que tenha praticado ato atentatório à dignidade e ao espírito da honraria, mediante prévia deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo ser restituída, junto ao respectivo Diploma.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o ATO PGJ N.º 044/2001 e o ATO PGJ N.º 079/2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2022.

ATO N.º 106/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE JUNHO DE 2021
HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA	MP.07.D.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL	MP.07.G.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de maio de 2022.

ATO N.º 107/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
FELIPE AUGUSTO FONSECA VIANNA	MP.07.F.VII
JADEÍTA ALMEIDA AMORIM	MP.07.F.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2022
JOÃO PAULO GOMES DE LIMA	MP.07.D.VII
PAOLA SILVA DE SOUZA	MP.07.D.VII
MARÍLIA QUEIROZ SILVA	MP.07.D.VII
OLÍVIA DE MORAES BEZERRA	MP.07.D.VII
LEANDRO NOBRE DE FREITAS	MP.07.D.VII
BRUNO DOMINGOS VIANA BATISTA	MP.07.D.VII
LARISSA DE ARÚJO SPINELLI	MP.07.D.VII
RAQUEL FRANÇA RIBEIRO BRAGA DA COSTA	MP.07.D.VII
TRÍCIA PEREIRA DE MELO	MP.07.D.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE MARÇO DE 2022
YANO COSTA RIBEIRO	MP.07.D.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 16 DE MARÇO DE 2022
YURY DUTRA DA SILVA	MP.07.D.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de junho de 2022.

ATO N.º 108/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO o bacharel MAURO BRANDOLT JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 05.05.2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ATO N.º 109/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel WAGNER EMANUEL ANDRADE SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 06.06.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ATO N.º 110/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça, tornando-se sem efeito os termos do ATO N.º 103/2022/PGJ, datado de 25.05.2022.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001781F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	58PN9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	HFYXNK3	NF 004131724

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.009656.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.

ATO N.º 111/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MALVEIRA DE MESQUITA	MP.03.G.III
ADRIANA DE MENEZES SANT'ANNA	MP.03.I.III
AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE REDE	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022
SÉRGIO FREITAS DE MORAES	MP.05.I.V
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022
HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	MP.07.H.VII
ISADYSON PIMENTEL AZEDO	MP.07.H.VII
FREDERICO MENDONÇA MARTINS	MP.07.H.VII
MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES	MP.07.H.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de junho de 2022.

ATO N.º 112/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 102ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 103ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de junho de 2022.

ATO N.º 113/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel PEDRO DE OLIVEIRA PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 07.06.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de junho de 2022.

ATO N.º 114/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o bacharel PAULO SÉRGIO CORDEIRO CARNEIRO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 13.06.2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de junho de 2022.

ATO N.º 115/2022/PGJ

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 2591.2022.SGMP.[0836701](#).2022.005751, datado de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
016617	Positivo	LCD AOC 24P1U/N B	24PJ4XA000471	LCD AOC 24P1U/N B	GNSL2XA000660	NF 2625618
016686	Positivo	LCD AOC 24P1U/N B	24PJ4XA000246	LCD AOC 24P1U/N B	GNSL2XA000585	NF 2625617
001545F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	58QM9Z1	OptiPlex 7490 AiO	3NHGWM3	NF 3970750

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.005751.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2022.

ATO N.º 116/2022/PGJ

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora GABRIELA BARRETO GADELHA, Agente Técnico - Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15.05.2022, com ônus para esta instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de junho de 2022.

ATO N.º 117/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO			
THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	MP.03.F. III	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE JULHO DE 2021

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de junho de 2022.

ATO N.º 118/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
RICARDO AQUINO VENTURA	MP.07.F.VII
AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE REDES	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022
RÔMULO DEVEZAS FREITAS	MP.05.I.V
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 30 DE MARÇO DE 2022
RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO	MP.07.D.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2022
DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ	MP.07.I.VII
AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 26 DE ABRIL DE 2022
MAURÍCIO GOMES CÂMARA	MP.02.M.II
MARIA DE LOURDES FARIAS DOS SANTOS	MP.02.O.II

TALITHA NOGUEIRA BRAGA ANDES	MP.02.L.II

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de junho de 2022.

ATO N.º 119/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel ANDRÉ LUIZ DAVID PRAZERES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 13 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2022.

ATO N.º 120/2022/PGJ

RESOLVE:

ALTERAR os termos do ATO N.º 034/2022/PGJ, datado de 14 de fevereiro de 2022, para designar, com exclusividade, o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de junho de 2022.

ATO N.º 121/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR OBRIGATÓRIO, em todas as dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, na capital e no interior, a contar de 20/06/2022, o uso de máscaras de proteção respiratória, enquanto perdurar o cenário de crescimento de casos de COVID-19 e das Síndromes Respiratórias Agudas no Estado do Amazonas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de junho de 2022.

ATO N.º 122/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

VEÍCULO	ANO/MODELO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
HONDA CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JXB-3886	856381322	9C2JC30705R800022

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2020.020424.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2022.

ATO N.º 123/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO			
DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR	MP.03.G. III	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de junho de 2022.

ATO N.º 124/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído o XVIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS "PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE MARTINS LIMA", A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 1.º A 5 DE AGOSTO DE 2022.

Parágrafo único. O concurso de que trata o "caput" deste artigo tem, como público-alvo, estudantes matriculados regularmente em curso de graduação em Direito, em estabelecimentos públicos ou privados que não tenham participado de certames anteriores, e visa estreitar a relação entre teoria e prática, possibilitando ao profissional em formação no curso de Direito o contato com casos ocorridos na vida real.

Art. 2.º - O anexo do presente Ato constitui-se no Regulamento fixador das normas para participação no XVIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS "PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE MARTINS LIMA".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2022.

ATO N.º 125/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Agente de Apoio – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Movimentação de Processo e Expedientes, código MP.FC.01, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 20.06.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2022.

ATO N.º 126/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 20.06.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2022.

ATO N.º 127/2022/PGJ

RESOLVE: NOMEAR o servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 21.06.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2022.

ATO N.º 128/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

TOMBO	MATERIAL	MARCA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
7926	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
7921	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
7925	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's		INSERVÍVEL
8822	Fogão a Gás		INSERVÍVEL
5406	Impressora Deskjet	HP	INSERVÍVEL
11628	No break	SMS	INSERVÍVEL
6814	Roteador Wireless	LINKSYS	INSERVÍVEL
6934	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
6799	Monitor LCD, 15"	LG	INSERVÍVEL
6975	No break	SMS	INSERVÍVEL
7924	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
8819	Cadeira giratória, secretária, com braços	VICENZA	INSERVÍVEL
7007	Fogão a Gás		INSERVÍVEL

7930	Ventilador acoplado de cozinha		INSERVÍVEL
6988	Telefone Fax		INSERVÍVEL
6990	Telefone Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
8816	Poltrona com Rodinhas		INSERVÍVEL
8818	Poltrona com Rodinhas		INSERVÍVEL
7929	Ventilador acoplado de cozinha		INSERVÍVEL

Art. 2º. AUTORIZAR a baixa destes bens do acervo patrimonial do Ministério Público, com posterior doação, nos termos do art. 7º, §6º do Ato nº 118/2009, precedida do cumprimento do disposto no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2022.

ATO N.º 129/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de Merecimento, a Exma. Sra. Dra. LÍLIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de junho de 2022.

ATO N.º 130/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de Antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 26ª Promotoria de Justiça - Vara da Auditoria Militar.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de junho de 2022.

ATO N.º 131/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º, *caput*, do ATO N° 105/2022/PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas será concedida a membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, membros dos poderes Legislativo e Judiciário, autoridades civis, militares e eclesiásticas, e instituições, através da outorga, por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho da Medalha do Mérito, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Instituição Ministerial ou de comprovado destaque profissional em favor do Ministério Público brasileiro, da sociedade e da Justiça."

Art. 2º O Art. 5º, *caput*, bem como o seu § 1º, do ATO N° 105/2022/PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Medalha do Mérito do Ministério Público será conferida anualmente a no mínimo 05 (cinco) agraciados.

§ 1º A indicação dos agraciados com a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas poderá ser feita por membros e servidores do Ministério Público, na forma e no período especificado em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE;"

Art. 3º O Art. 6º, *caput*, do ATO N° 105/2022/PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça, por maioria absoluta de seus membros, aprovar os nomes indicados pelo Conselho da Medalha do Mérito a serem agraciados com a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.”

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 22 de junho de 2022.

ATO N.º 132/2022/PGJ

R E S O L V E:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Ministério Público do Estado do Amazonas oferecerá Programa de Estágio com o objetivo de proporcionar aos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em Instituições públicas ou privadas de educação superior, profissional ou especial, e de ensino médio, a experiência prática à sua pretensa formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico oferecido pela instituição de ensino.

Art. 2º O Programa de Estágio será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, sendo realizado nos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Amazonas, na forma disposta pela estrutura organizacional deste *Parquet*.

§ 1º Os estagiários, acadêmicos de Direito, são auxiliares dos órgãos de execução do Ministério Público, nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993, destes recebendo instruções, orientações e ensinamentos práticos.

§ 2º O estagiário poderá ser removido, de ofício ou a seu requerimento, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área do Ministério Público.

§ 3º O estagiário de nível superior da área jurídica poderá ser removido, em sistema de rodízio, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, de acordo com a lotação ideal e as necessidades da instituição.

Art. 3º O estágio regulado por este Ato, em nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício com a

Procuradoria-Geral de Justiça, sendo vedada a extensão aos estagiários dos direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos em geral.

DO ESTÁGIO

Art. 4º O estágio oferecido pelo Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, e pressuporá a existência de convênio com as Instituições de Ensino e a celebração de Termo de Compromisso de Estágio.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, prestado a título gratuito.

§ 2º Estágio não obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 5º O ingresso no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Amazonas dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

a. Para estudantes de nível médio, desde que regularmente matriculados e cursando uma das duas séries iniciais do ensino médio, ou equivalente para as escolas de educação profissional ou especial, e que atendam aos requisitos constantes neste Ato;

b. Para estudantes de nível superior, desde que estejam regularmente matriculados e cursando o 5º (quinto) período, no mínimo, ou o equivalente para as instituições de regime anual, e que atendam aos requisitos constantes neste Ato.

Art. 6º A duração do estágio terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que oportuno e conveniente à Administração, bem como não ultrapasse o período de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo no caso de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo único. O cômputo do período dar-se-á por curso, desde que comprovada a alteração na área de formação do educando.

Art. 7º O estagiário terá jornada de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas durante o expediente dos diversos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Amazonas, da capital e do interior.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais ou *on-line*, terá jornada, no máximo, de quarenta (40) horas semanais, desde que formalmente autorizado e previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de Ensino.

§ 2º O estagiário poderá, excepcionalmente, compensar horas ou ter reduzida a carga horária diária no período de avaliação, desde que autorizado pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, ouvido o órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas ao qual estiver vinculado.

Art. 8º O valor a ser percebido a título de bolsa auxílio e do auxílio transporte será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa auxílio e do auxílio transporte será realizado pela Seção de Folha de Pagamento, de acordo com as informações prestadas mensalmente pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 9º O quantitativo de estagiários, nos termos do Ato Administrativo, não excederá:

I.- ao estágio de nível médio, o que dispõe o art. 17 da Lei nº 11.788/2008;

II.- ao estágio de nível médio profissional e de nível superior:

a. para a área jurídica, o dobro do total dos membros do Ministério Público em exercício;

b. para a área administrativa, trinta (30%) por cento do total de servidores em exercício.

Parágrafo único. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio.

DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 10 Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções, desempenhar quaisquer atividades compatíveis com sua condição de estudante, em conformidade com os currículos, programas de ensino, bem como nos limites da orientação que venha a receber.

§ 1º São atividades concernentes aos estagiários de nível médio e superior:

I.- pesquisar dados, conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao exercício funcional;

II.- acompanhar as diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;

III.- estudar as matérias que lhes sejam confiadas, propondo a adoção das providências subsequentes;

IV.- atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V.- controlar a movimentação dos processos judiciais e administrativos, com a observação dos atos e termos praticados;

VI.- executar os serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo que lhes forem atribuídos;

§ 2º A orientação e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes competirá ao responsável pelo órgão ou setor em que estiver lotado, e o acompanhamento acadêmico competirá ao CEAF.

DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 11 Ficam assegurados ao estagiário:

I.- a realização do estágio nos órgãos do Ministério Público do Estado do Amazonas, a fim de que possa complementar o ensino e a aprendizagem, em conformidade com os currículos e programas de ensino, em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem de cunho social, profissional e cultural;

II.- a orientação e a supervisão, de forma isolada ou simultaneamente, até o limite de 10 (dez) estagiários, por membro do Ministério Público ou servidor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

III.- a percepção de bolsa auxílio e auxílio transporte, proporcional à frequência mensal, no valor determinado em Ato do Procurador-Geral de Justiça, salvo se o estágio cumprido se enquadrar como obrigatório;

IV.- a obtenção de Certidão ao ser desligado, voluntária ou automaticamente, do estágio, cujo conteúdo deve conter a razão do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais de realização do estágio, dos períodos cumpridos, carga horária e da avaliação de seu desempenho;

V.- a contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

VI.- período de recesso, que poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do Ministério Público, e a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, de acordo com os seguintes critérios:

a.30 (trinta) dias de recesso, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano; e proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

b.com direito à remuneração, quando o estagiário receber bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação;

c.o gozo do recesso está condicionado à autorização da Divisão de Recursos Humanos – DRH, devendo o estagiário apresentar requerimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e com a manifestação da chefia imediata.

VII.- a ciência prévia do teor do relatório das atividades por ele desenvolvidas, a ser encaminhado pelo Ministério Público à Instituição de Ensino conveniada, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

§ 1º A contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso V deste artigo poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada, no caso de estágio obrigatório, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes.

§ 2º O recesso de que trata o inciso VI deste artigo está sujeito à indenização proporcional, quando não for usufruído em função da cessação do estágio e o estagiário receba bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 12 Sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário

ausentar-se:

I.- sem limites de dias, por motivo de doença que impossibilite o estudante de comparecer ao local do estágio, ou, na hipótese de não estar impossibilitado, que lhe cause risco de contágio;

II.- por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

III.- pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

IV.- por 1 (um) dia, por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar;

V.- por 1 (um) dia, para doação de sangue.

§ 1º Na hipótese de falta justificada pelos motivos acima referidos, a comprovação será feita mediante atestado médico ou odontológico do serviço oficial ou particular, atestado de óbito, declaração expedida pela Justiça Eleitoral, comprovante de comparecimento no serviço militar e atestado de doação de sangue, a ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos – DRH.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, o estagiário apresentará o atestado ou outro documento comprobatório no primeiro dia em que retornar ao serviço.

§ 3º No caso de tratamento de saúde prolongado, o estágio poderá ser suspenso temporariamente, pelo prazo máximo de 3 (três) meses, sempre a critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, ficando, porém, em qualquer caso, suspenso o pagamento da bolsa auxílio e do auxílio transporte.

Art. 13 Poderá ser concedido ao estagiário, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período e por apenas uma vez, licença para tratar de interesses pessoais, sem direito à bolsa ou a qualquer outra forma de contraprestação e, tampouco, ao cômputo do prazo para qualquer efeito.

§ 1º A licença deverá ser requerida com antecedência mínima de trinta (30) dias, permanecendo o estagiário em atividade até o deferimento de seu pedido.

§ 2º Não será concedida licença antes do prazo de seis (6) meses do início do estágio, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

§ 3º O estagiário que teve deferido o seu pedido de licença, quando retornar ao Ministério Público não se submeterá ao processo de seleção, entrando em último lugar na lista de remanescentes do processo anterior.

§ 4º O estagiário que se afastar, por licença, por prazo superior ao estabelecido, será desligado por termo, cabendo à Diretoria de Administração desta Procuradoria-Geral de Justiça informar à Instituição de Ensino conveniada.

Art. 14 São deveres do estagiário:

I.- ser diligente no exercício de suas atividades;

II.- atender às determinações dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como às orientações que lhe forem dadas pelo Órgão do Ministério Público no qual estiver cumprindo o estágio; III - cumprir, integralmente, a jornada diária do estágio;

III.- registrar, diariamente, sua frequência, conforme orientação da Diretoria de Administração;

IV.- em caso de desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, comunicar, imediatamente, à Diretoria de Administração e ao Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas em que estiver cumprindo estágio;

V.- providenciar a abertura de conta-corrente na Instituição Financeira indicada pela Seção de Folha de Pagamento para efeito da percepção da bolsa auxílio e do auxílio transporte;

VI.- manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

IV.- tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários, auxiliares da Justiça e autoridades;

V.- zelar pelo prestígio dos Poderes constituídos e do Ministério Público;

VI.- restituir ao Órgão, no prazo determinado, os autos de processo judicial, extrajudicial e/ou administrativo que lhe tiverem sido entregues para estudo;

VII.- acadêmico do curso de Direito, apresentar, mensalmente, até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente, ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), relatório de suas atividades, com o encaminhamento das peças processuais elaboradas, em conjunto, com o membro do Ministério Público, na forma prevista no Ato Conjunto nº 003/2013/PGJ/CGMP, de 29 de julho de 2013.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao estagiário, no que couber, os deveres impostos ao servidor público estadual de que trata o art. 149 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

Art. 15 Ao estagiário é vedado:

I.- ter comportamento incompatível, nos atos de sua vida pública e privada, com as funções de estagiário da Procuradoria-Geral de Justiça;

II.- identificar-se invocando sua qualidade funcional;

III.- utilizar distintivo, insígnias, papéis com o timbre do Ministério Público em quaisquer matérias alheias ao serviço;

IV.- praticar, sem a assinatura do Órgão do Ministério Público quaisquer atos processuais ou extraprocessuais, que exijam qualidade postulatória ou que constituam atribuição exclusiva ou privativa dos Órgãos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

V.- exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal, salvo se regularmente afastado;

VI.- receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens, custas ou participações de qualquer natureza, pelas atividades do estágio, salvo, o valor da bolsa auxílio e do auxílio transporte a que alude o art. 8º deste Ato;

VII.- valer-se do estágio para captar clientela, desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao estagiário, no que couber, as proibições impostas ao servidor público estadual de que trata o art. 150 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro 1986.

Art. 16 Aplica-se, ainda, ao estagiário as penas disciplinares impostas ao servidor público estadual de que tratam o art. 156 e seguintes da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no que couber.

DA FORMA DE INGRESSO

Art. 17 O credenciamento dos estudantes, para participar do estágio não obrigatório regulamentado por este Ato, será precedido de seleção, por meio de processo seletivo simplificado ou por concurso público, sendo este último para o ingresso de acadêmicos do curso de Direito, a ser realizado, todos os anos, no mês de março, ou a qualquer tempo havendo vagas disponíveis.

DA FORMA DE INGRESSO PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO

Art. 18 - O concurso público para o preenchimento de vagas de estágio de acadêmicos do curso de Direito será organizado e realizado pela Comissão de Coordenação de Provas e Exames para Seleção de Estagiários, com apoio do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Parágrafo único. A Comissão de Coordenação de Provas e Exames para Seleção de Estagiários será nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, por ato próprio, e será composta por até 5 (cinco) membros do Ministério Público, com participação obrigatória do Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 19 À Comissão de Coordenação de Provas e Exames para Seleção de Estagiários caberá, dentre outras atribuições:

I. elaborar o edital definindo o número de vagas, os critérios e os procedimentos a serem observados para a seleção;

II.- elaborar as provas e os respectivos gabaritos;

III.- analisar os recursos cabíveis, nos termos do edital;

IV.- tornar público todos os atos e fases do concurso ou seleção.

Art. 20 O concurso será uniforme na capital do Estado, e as provas serão aplicadas, simultaneamente, em local, data e horário fixados no edital.

Parágrafo único. As provas com questões de natureza objetiva e subjetiva, deverão versar, no mínimo, sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil.

DA FORMA DE INGRESSO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, EXCETO CURSO DE DIREITO

Art. 21 O processo de seleção dos estagiários de nível médio e superior, exceto os acadêmicos do curso de Direito, deverá ser feito entre aqueles estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estagiários do Ministério Público do Estado do Amazonas, o qual deverá ser atualizado semestralmente, conforme estabelecido em edital.

§ 1º O cadastro dos candidatos à seleção de estágio será formado pelo recebimento de currículos via formulário eletrônico disponível no endereço: www.mpam.mp.br;

§ 2.º Os candidatos pessoas com deficiência e os candidatos autodeclarados negros deverão informar tal condição no formulário de inscrição.

§ 3º Os candidatos aprovados integrarão o cadastro para fins de estágio e serão chamados à medida que forem surgindo as vagas.

§ 4.º A classificação dos candidatos cadastrados será definida por área de atuação, levando em conta o coeficiente de rendimento acumulado, que deverá ser comprovado por histórico escolar ou declaração equivalente.

§ 5º Em caso de empate na classificação do processo seletivo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) série ou período mais avançado;

b) maior coeficiente escolar;

c) idade mais avançada.

§ 6.º A classificação não gera direito adquirido à convocação, que dependerá da existência de vagas, as quais serão providas à medida que forem surgindo, dentro do prazo de validade do cadastro.

§ 7.º O cadastro será realizado pelo menos uma vez a cada semestre, podendo serem reabertas as inscrições antes do prazo, caso não haja estagiários cadastrados para áreas de conhecimento em que se mostre necessária a seleção e convocação.

Art. 22 Após a definição da ordem de classificação dos cadastrados, será realizada entrevista e aplicada avaliação de redação, ambas de caráter eliminatório, pelo Órgão ou Setor do

Ministério Público do Estado do Amazonas no qual o estagiário deverá atuar.

§ 1.º Para cada vaga disponível deverão ser convocados até 20% a mais do número de vagas dentre os estudantes inscritos no Cadastro de Estagiários do MPAM, obedecendo ao critério de maior coeficiente acumulado, para participarem da entrevista e da redação.

§ 2º no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas, em cada convocação, deverão ser preenchidas por candidatos pessoas com deficiência, e 30% (trinta por cento) por candidatos autodeclarados negros.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ESTÁGIO DE DIREITO

Art. 23 O número de vagas a serem disponibilizadas, para o concurso público de estágio para o curso de Direito, será definido no edital e observará a necessidade dos Órgãos e a disponibilidade financeira do MPAM, observado o disposto no art. 9º deste Ato.

§1.º - A critério da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, os candidatos residentes em municípios da região metropolitana poderão exercer suas funções nas respectivas Promotorias de Justiça dos referidos municípios, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

§ 2.º . Os candidatos aprovados também poderão cumprir o estágio diretamente sob supervisão do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, onde poderão atuar remotamente em comarcas do interior do Estado através de orientação e atuação por tele ou videoconferência.

Art. 24 Será fixado no edital o número de vagas destinadas a candidatos pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros, as quais serão revertidas para os demais concursados ou aprovados no processo de seleção simplificado se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos nesta situação, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado.

Parágrafo único. O edital terá validade de um ano para o preenchimento das vagas nele estabelecidas e das que vierem a ocorrer.

DO CREDENCIAMENTO PARA O ESTÁGIO

Art. 25 O candidato aprovado no processo seletivo ou concurso público deve comprovar os seguintes requisitos para ser credenciado como estagiário da Procuradoria-Geral de Justiça:

- I.- ser brasileiro;
- II.- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- III.- estar no gozo dos direitos políticos;
- IV.- não ter antecedentes criminais, comprovado por folha corrida da Justiça Federal e da Estadual;
- V.- gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico que demonstre a aptidão clínica do estudante, incluindo anamnese e exame físico;
- VI.- estar regularmente matriculado no ensino médio ou superior, em conformidade com o art. 5º deste Ato;
- VII.- ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo de 5,0 (cinco) pontos, comprovado por histórico escolar;
- VIII.- apresentar horário diário compatível com a jornada do estágio;
- IX.- não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se demonstrar a compatibilidade de sua jornada com o horário do estágio, e no caso de exercer atividade privada, ser esta compatível com a sua condição funcional;
- X.- não ter prestado estágio remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça por um ano ou mais, exceto se relacionados a graus de escolaridade diversos ou se referentes a áreas de conhecimento distintas, no caso de curso de ensino superior.

Parágrafo único. Fica vedado o credenciamento de candidato aprovado no processo seletivo ou concurso, se, entre a realização da seleção ou do concurso e a fase de credenciamento, vier a concluir o curso, não renovar ou trancar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior.

Art. 26 O credenciamento de estagiário, satisfeitos os requisitos constantes do art. 25, far-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser elaborado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 27 Assinado o Termo de Compromisso, o estagiário terá 5 (cinco) dias para assumir as atividades do estágio, apresentando-se à Diretoria de Administração.

Art. 28 A não observância do prazo previsto no artigo anterior importa na desistência do estágio, salvo por prorrogação autorizada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 29 O estagiário será dispensado:

I.- voluntariamente, em qualquer fase do estágio;

II.– automaticamente:

a. quando da conclusão/interrupção do curso de ensino médio ou superior na instituição de ensino;

b. ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

c. na hipótese de troca e/ou transferência de instituição de ensino ou curso;

d. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de um mês;

e. quando não renovar sua matrícula no curso respectivo, ou vir a ser reprovado em 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontrar matriculado no semestre anterior ou reprovação no último período escolar cursado;

f. pelo descumprimento de quaisquer dos deveres e vedações constantes deste Ato ou da Lei nº 1.762/86, bem como do Termo de Compromisso de Estágio.

III.- por interesse e conveniência da Procuradoria- Geral de Justiça, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os prazos acima previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 30 Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio da Diretoria de Administração, a identificação e a organização da demanda de estagiários, de acordo com as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amazonas, a contratação, a designação e supervisão do estágio, bem como o acompanhamento da frequência, do pagamento da bolsa auxílio e do auxílio transporte.

Art. 31 Os dados relativos às atividades do estagiário constantes dos relatórios mensais serão incorporados ao seu prontuário.

Art. 32 Durante o estágio poderá a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com o auxílio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), promover seminários, palestras, debates, cursos e outras atividades didáticas envolvendo matérias de interesse da formação profissional do estagiário, podendo ser atribuída carga horária e implementados mecanismos de avaliação de aproveitamento.

Art. 33 Os estagiários serão distribuídos para atuar nos diversos Órgãos do Ministério Público do Estado do Amazonas, da capital e do interior, conforme a área de conhecimento do estudante, de forma a proporcionar experiência prática na sua linha de formação.

Parágrafo único. A distribuição dos estagiários acadêmicos do curso de Direito será, sempre que possível, estabelecida em sistema de rodízio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 É vedado o exercício de qualquer forma de estágio sob orientação ou supervisão direta de membro do Ministério Público ou servidor investido de cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou guarde grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o quarto grau.

Art. 35 Fica proibido aos Órgãos do Ministério Público do Estado do Amazonas manterem, a qualquer título, estudante de ensino médio ou superior, na condição de estagiário, fora dos casos previstos neste Ato.

Art. 36 É defeso ao estudante que tenha prestado estágio remunerado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um ano ou mais, de participar de seleção para igual atividade.

Parágrafo único. O estudante que tenha prestado estágio remunerado por período inferior a um ano poderá se habilitar à seleção, porém, caso seja novamente aprovado, sua duração não deverá ultrapassar o limite legal de que trata o art. 11 da Lei nº 11.788/2008, observado, em todo caso o disposto no parágrafo único do art. 6º deste Ato.

Art. 37 Os candidatos selecionados que sejam servidores públicos, empregados de sociedades de economia mista ou de empresas públicas ou privadas poderão participar do programa de estágio, desde que as atividades exercidas não prejudiquem a frequência às aulas.

Art. 38 As omissões deste Ato serão supridas pela Lei Complementar nº 11/1993, Lei nº 1.762/1986 e Lei nº 11.788/2008.

Art. 39 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos a 2 de maio de 2021, ficando revogados os Atos PGJ n.ºs 169/2009 e 197/2013, bem como todas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 22 de junho de 2022.

ATO N.º 133/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de Antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da comarca de Silves.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de junho de 2022.

ATO N.º 134/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a Exma. Sra. Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Secretário-Geral do Ministério Público, símbolo MP-3, a contar de 27.06.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ATO N.º 135/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 106ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 26ª Promotoria de Justiça - Vara da Auditoria Militar.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ATO N.º 136/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral do Ministério Público, símbolo MP-3, a contar de 28.06.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ATO N.º 137/2022/PGJ

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo período de **04.07.2022 até 03.07.2023**, a cessão para a Justiça Eleitoral do servidor **BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA**, Agente de Apoio - Administrativo, integrante do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ATO N.º 138/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 19ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ATO N.º 139/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **VIVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS**, Agente de Apoio-Administrativo, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral, código MP.06.07, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de junho de 2022.

ATO N.º 140/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**, Agente Técnico – Administrador, do Cargo em Comissão de Diretor de Orçamento e Finanças, código MP.06.06, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de junho de 2022.

ATO N.º 141/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**, Agente Técnico – Administrador, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Geral, código MP.06.07, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de junho de 2022.

ATO N.º 142/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **CLILSON CASTRO VIANA**, Agente Técnico – Contador, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Orçamento e Finanças, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de junho de 2022.

ATO N.º 143/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS**, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de junho de 2022.

ATO N.º 144/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **RENATA STHEFAN DE LIMA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 05.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de julho de 2022.

ATO N.º 145/2022/PGJ

FICA promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – MOTORISTA/SEGURANÇA		SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2021
LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA	MP.03.D.III		

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de julho de 2022.

ATO N.º 146/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

MATERIAIS INSERVÍVEIS (não alienados)			
TOMBO	MATERIAL	MARCA	INSERVÍVEL
10655	Armário Alto, 2 portas, bege	DAPALAN	INSERVÍVEL
4512	Mesa em L, Peninsular, 1,40m X 1,60m	CADERODE	INSERVÍVEL
2326	Armário Alto, 2 portas, bege	PROJETO	INSERVÍVEL
2755	Armário Alto, 2 portas, bege	PROJETO	INSERVÍVEL
8785	Mesa reta, 1,20m x 0,75m		INSERVÍVEL
16323	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
12318	No break	SMS	INSERVÍVEL
16280	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
8506	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8416	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8460	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9765	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9734	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9791	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
11896	Microcomputador	DELL	INSERVÍVEL
11967	Microcomputador	DELL	INSERVÍVEL
16074	CPU	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9865	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
12021	Monitor LED, 21,5"	LG	INSERVÍVEL
9852	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9772	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
11546	Condicionador de ar, janela, 30.000 Btu's	VG	INSERVÍVEL
12883	TV 42", LCD, Full HD	PHILIPS	INSERVÍVEL
9001018	Multifuncional Laser Monocromática	SAMSUNG	INSERVÍVEL
13422	No break	SMS	INSERVÍVEL
13424	No break	SMS	INSERVÍVEL
8527	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9776	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL

8485	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9851	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9885	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
6717	Monitor LCD, 15"	LG	INSERVÍVEL
7480	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8135	Impressora Laser	HP	INSERVÍVEL
7454	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9942	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9001142	No break	SMS	INSERVÍVEL
9939	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9353	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
10126	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
10104	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
8554	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8413	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
16069	CPU	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8165	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8598	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
10049	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
8426	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8172	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
13572	Monitor LED, 23,8"	DELL	INSERVÍVEL
8266	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9729	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
8541	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8516	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9001312	Monitor LCD, 20"	LG	INSERVÍVEL
12055	Monitor LED, 21,5"	LG	INSERVÍVEL
9785	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9731	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
8236	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8313	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8257	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9001435	Monitor LCD, 20"	LG	INSERVÍVEL
8495	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
12337	No break	SMS	INSERVÍVEL
9001905	No break	SMS	INSERVÍVEL
16271	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
13372	No break	SMS	INSERVÍVEL
11688	No break	SMS	INSERVÍVEL
5053	Impressora Deskjet	HP	INSERVÍVEL
3820	Impressora Deskjet 3650	HP	INSERVÍVEL
5424	Impressora Deskjet	HP	INSERVÍVEL
11809	Condicionador de ar, split, 18.000 Btu's	VG	INSERVÍVEL
16055	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	ELGIN	INSERVÍVEL
12921	Bebedouro refrigerado coluna	KARINA	INSERVÍVEL
18364	Notebook		INSERVÍVEL
9001229	Monitor LCD, 20"	LG	INSERVÍVEL
3888	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL

9732	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9912	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9001347	Monitor LCD, 20"	LG	INSERVÍVEL
9379	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
4808	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
9001432	Monitor LCD, 20"	LG	INSERVÍVEL
11727	Multifuncional	SAMSUNG	INSERVÍVEL
9861	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
12976	Impressora Multifuncional	SAMSUNG	INSERVÍVEL
7531	Monitor LCD, 17"	LG	INSERVÍVEL
1638	Cadeira giratória, diretor, couro preto	FRONT	INSERVÍVEL
9315	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9767	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
8258	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8264	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9854	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9798	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9045	No break	FORCELINE	INSERVÍVEL
9786	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
12632	Multifuncional Laser Monocromática	SAMSUNG	INSERVÍVEL
9907	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
11882	Microcomputador	DELL	INSERVÍVEL
9001106	No break	SMS	INSERVÍVEL
10034	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
8435	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
16348	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
9000709	Armário baixo, 2 portas, 0,90m X 0,60m	DAPALAN	INSERVÍVEL
2230	Armário Alto, 2 portas, bege	PROJETO	INSERVÍVEL
0790	Armário Alto, 02 portas, cerejeira	FLORENS	INSERVÍVEL
2852	Armário Alto, 2 portas, bege	PROJETO	INSERVÍVEL
12588	Armário Alto, 2 portas, bege	AVANTI	INSERVÍVEL
9000705	Armário baixo, 2 portas, 0,90m X 0,60m	DAPALAN	INSERVÍVEL
9000619	Armário baixo, 2 portas, 0,90m x 0,50m	DAPALAN	INSERVÍVEL
2229	Armário Alto, 2 portas, bege	PROJETO	INSERVÍVEL
0789	Armário Alto, 02 portas, cerejeira	FLORENS	INSERVÍVEL
3796	Arquivo para Pasta Suspensa	PROJETO	INSERVÍVEL
0226	Arquivo para Pasta Suspensa	PROJETO	INSERVÍVEL
11311	Mesa reta, 1,20m x 0,75m	FERRUS	INSERVÍVEL
10339	Fragmentadora de Papel	COMET	INSERVÍVEL
12883	TV 42", LCD, Full HD	PHILIPS	INSERVÍVEL
15016	Cadeira giratória, diretor, com braços	PLAXMETAL	INSERVÍVEL
13032	Cadeira fixa, diretor, com braços	FRISOKAR	INSERVÍVEL
4593	Poltrona Fixa, com braços, tecido vinho	CADERODE	INSERVÍVEL
4498	Poltrona Fixa, com braços, tecido vinho	CADERODE	INSERVÍVEL
4311	Cadeira giratória, presidente, com braços	CADERODE	INSERVÍVEL
4377	Cadeira giratória, presidente, com braços	CADERODE	INSERVÍVEL
2502	Cadeira fixa, diretor, com braços	PROJETO	INSERVÍVEL
13591	Cadeira giratória, presidente, com braços	VECTOR	INSERVÍVEL
11010	Cadeira giratória, presidente, com braços	MOBILAN	INSERVÍVEL

10757	Cadeira giratória, diretor, com braços	MOBILAN	INSERVÍVEL
9787	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9807	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
12292	No break	SMS	INSERVÍVEL
16317	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
4408	Condicionador de ar, janela, 12.000 Btu's	ELECTROLUX	INSERVÍVEL
0074	Cadeira fixa para refeitório	DAKOT	INSERVÍVEL
4287	Mesa reta, 1,25m x 0,75m, 3 gavetas	CADERODE	INSERVÍVEL
11450	Armário Alto semi-aberto	INCOTOKYO	INSERVÍVEL

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.008560.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2022.

ATO N.º 147/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2022
HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA	MP.07.F.VII
AGENTE DE APOIO - MANUTENÇÃO/SUPORTE	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 05 DE MAIO DE 2022
LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR	MP.03.F.III
AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE REDES	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 05 DE MAIO DE 2022
HUDSON BARREIROS DA SILVA	MP.05.F.V
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 05 DE MAIO DE 2022
RODRIGO TUPINAMBÁ DO VALLE	MP.07.F.VII
GISELLE CHRISTINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MP.07.F.VII
FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR	MP.07.F.VII

MARCELA ALMEIDA NOVO	MP.07.F.VII
LUCIANA INÊS NASCIMENTO BATALHA	MP.07.F.VII
PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO	MP.07.F.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de julho de 2022.

ATO N.º 148/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 04.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de julho de 2022.

ATO N.º 149/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - A Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas será automaticamente concedida aos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, que serão detentores natos da Medalha.

Art. 2.º - Ao Promotor de Justiça, eleito e nomeado Procurador-Geral de Justiça, será concedida a Medalha do Mérito por ato do Procurador-Geral de Justiça que lhe transmitir o cargo e cuja aposição dar-se-á na solenidade de sua posse perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2022.

ATO N.º 150/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o bacharel **JOAQUIM ALEXANDRINO DE SOUZA NETO**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 01.07.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ATO N.º 151/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da comarca de Silves.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ATO N.º 152/2022/PGJ

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO		SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
LUIZ AFONSO BELEZA FURTADO	MP.01.F.I		
SILVANA DE SOUZA FRANCO	MP.02.J.II		
KELLY KHASSANDRA ALVES BARBOSA	MP.02.J.II		
LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA	MP.02.J.II		
MIQUÉIAS ALBUQUERQUE VARGUES	MP.02.J.II		
PAULO VICTOR PINTO	MP.02.J.II		
YONARA FONSECA HAMADA	MP.02.J.II		
SHIRLEY LIMA DA SILVA	MP.02.J.II		
ANDRÉ DOS SANTOS REIS	MP.02.J.II		
AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO		SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
ÉRICA DE ARAÚJO MACEDO	MP.04.J.IV		
CHRISTIAN OTERO DA SILVA	MP.04.J.IV		
DMES BRITO DE SOUZA	MP.04.J.IV		

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ATO N.º 153/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ATO N.º 154/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o

Exmo. Sr. Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 22.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Primeira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 155/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 23.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Segunda Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 156/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 24.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Terceira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 157/2022/PGJ

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 24.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Terceira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 158//2022/PGJ

RESOLVE:

OUTORGAR a Exma. Sra. Dra. **ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA**, promovida para o cargo de Procurador de Justiça, a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 159/2022/PGJ

RESOLVE:

OUTORGAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, promovida para o cargo de Procurador de Justiça, a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 160/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, como Presidente, e os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ATO N.º 161/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como **SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ATO N.º 162/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, o Ilmo. Sr. **DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP.07.05, a contar de 05.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2022.

ATO N.º 163/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel THIAGO BARROSO LITAIFF MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 18 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2022.

ATO N.º 164/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela GABRIELA ROMERO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 10.06.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de julho de 2022.

ATO N.º 165/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
ANTÔNIO ALVES GÓES	MP.02.J.II
AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO	
SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA	MP.04.J.IV
MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS	MP.04.J.IV
ERIVAN LEAL MEDEIROS	MP.04.J.IV
LEOMAR INEZ LAHAN FURTADO BELÉM	MP.04.J.IV
ATHOS COELHO CARDOSO	MP.04.J.IV
CLEITON DA SILVA ALVES	MP.04.J.IV

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de julho de 2022.

ATO N.º 166/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 28.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2022.

ATO N.º 167/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a Ilma. Sra. TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 22.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2022.

ATO N.º 168/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. **MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 65ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 169/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Procuradora de Justiça, para a 5ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à Primeira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 170/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. **JOÃO GASPAR RODRIGUES**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 93ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 8ª Vara Criminal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 171/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 89ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3ª vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 172/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 28.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 173/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 28.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ATO N.º 174/2022/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do ATO N.º 166/2022/PGJ, datado de 25.07.2022, que nomeou a bacharela LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de julho de 2022.

ATO N.º 175/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela CYNTIA COSTA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 28.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de julho de 2022.

ATO N.º 176/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 22.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2022.

ATO N.º 177/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 36ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 4.ª Vara de Família da Capital, em razão da promoção do Exmo. Sr. Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 22.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Primeira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de julho de 2022.

ATO N.º 178/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 33ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 5.ª Vara de Família da Capital, em razão da promoção da Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 23.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Segunda Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de julho de 2022.

ATO N.º 179/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 3ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara Criminal da Capital, em razão da promoção da Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 24.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à Terceira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de julho de 2022.

ATO N.º 180/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial - PROCEAP, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPARD RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 93ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 8ª Vara Criminal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de julho de 2022.

ATO N.º 181/2022/PGJ

RESOLVE:

CEDER a servidora JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA, Agente Técnico-Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral da República, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 08/08/2022 até 07/08/2023, com ônus para o Ministério Público Federal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2022.

ATO N.º 182/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO o bacharel PEDRO DE OLIVEIRA PANTOJA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 11.07.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2022.

ATO N.º 183/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica acrescido o § 5.º ao art. 3.º do Ato n.º 075/2018/PGJ, com a seguinte redação:

"§ 5.º - Em casos excepcionais, a contagem do prazo de redução da carga horária poderá levar em consideração, para fins de marco inicial, a data fixada por meio de laudo médico oficial para início do afastamento das atividades da servidora".

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

ATO N.º 184/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora EDJANE DE PINHO OLIVEIRA, Agente de Serviço - Administrativo, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, código MP.FC.02 desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.08.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2022.

ATO N.º 185/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01.08.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2022.

ATO N.º 187/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial - PROCEAP, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 89ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3ª vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2022.

ATO N.º 188/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/08/2022, o teor do ATO nº 063/2022/PGJ, datado de 13.04.2022, que convocou o Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 5.ª Procuradoria de Justiça, com assento à 1.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de agosto de 2022.

ATO N.º 189/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, "ad-referendum" do colendo Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 43ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara da Fazenda Pública), para a 1.ª Procuradoria de Justiça, com assento à 2.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, a contar de 01.08.2022 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de agosto de 2022.

ATO N.º 190/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE MARÇO DE 2022
DOUGLAS QUEIROZ BENAYON	MP.07.D.VII
AGENTE TÉCNICO – ADMINISTRADOR	
SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
IAMARA CAVALCANTE ANTUNES	MP.06.J.VI
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO	MP.06.J.VI
AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE SISTEMAS	
SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
ÊNIO HERCULANO BARBOSA	MP.06.J.VI
JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO	MP.06.J.VI
AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE BANCO DE DADOS	
SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
ERIK DE MELO MOURA	MP.06.J.VI
JACKSON GERVÁSIO DE ALECRIM JÚNIOR	MP.06.J.VI
AGENTE TÉCNICO – CONTADOR	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2022
MARCOS ANDRÉ ABENSUR	MP.06.J.VI

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de agosto de 2022.

ATO N.º 191/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 1ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2ª Câmara Cível, em razão da remoção da

Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Procuradora de Justiça, para a 5.^a Procuradoria de Justiça com atuação junto à Primeira Câmara Cível.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de agosto de 2022.

ATO N.º 192/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 11.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto à 6.^a Vara Criminal da Capital, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 65.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito..

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de agosto de 2022.

ATO N.º 193/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - A distribuição de todas as Notícias de Fato e registros oriundos dos diversos canais de recebimento deste Ministério Público, e também dos oficializados por iniciativa do próprio Membro, é obrigatória e será feita por sistema de processamento eletrônico de dados observados os seguintes critérios cumulativamente:

I - Alternância fixada em função da natureza das Notícias de Fato e registros;

II - Equidade e proporcionalidade qualitativa e quantitativa das Notícias de Fato e registros;

III - Imunidade a qualquer forma de manipulação;

IV - Especialidade ou especificidade de atribuição das Promotorias de Justiça;

V - Consideração de impedimento do Promotor de Justiça;

VI - Compensação, sempre que a efetivação da distribuição assim o exigir;

VII - Redistribuição, nas hipóteses de suspeição, impedimento ou outro motivo justificado pelo Procurador de Justiça;

Art. 2.º - Para os efeitos deste ato considera-se:

1 - prevenção: circunstância processual que gera a atuação de determinada promotoria de justiça em razão de anterior distribuição de objeto da mesma Notícia de Fato ou registro;

2 - conexão: circunstância processual que gera a reunião de dois processos por identidade da causa de pedir, objetivando evitar manifestações conflitantes;

3 - redistribuição: é a nova distribuição, da qual ficará excluído o promotor de justiça ao qual foi primeiramente distribuído o processo.

Art. 3.º - Os atos relativos à distribuição serão realizados no âmbito dos Centros de Apoio Operacionais, com o uso dos sistemas informáticos oficialmente adotados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas;

Parágrafo Único - Em situação excepcional onde a distribuição não houver sido realizada automaticamente pelo sistema informático, os documentos devem ser digitalizados, pelos servidores lotados nos Centros de Apoio

Operacionais, e inseridos no sistema em que tramitarão, que fará a distribuição dos autos eletrônicos segundo os critérios definidos no art. 1º.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de agosto de 2022.

ATO N.º 194/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 04/08/2022, os termos do ATO Nº 189/2022/PGJ, datado de 02.08.2022, que convocou o Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 43ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara da Fazenda Pública), para a 1.ª Procuradoria de Justiça, com assento à 2.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de agosto de 2022.

ATO N.º 195/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad-referendum” do colendo Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 32.ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Família), para a 1.ª Procuradoria de Justiça, com assento à 2.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, a contar de 04.08.2022 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de agosto de 2022.

ATO N.º 196/2022/PGJ

RESOLVE:

DEMITIR, nos termos do art. 18, I, IV e XIII, da Lei Estadual n.º 3.960/2013, o Sr. THIAGO RODRIGUES GOMES, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, incompatibilizando-o para nova investidura em cargo na Instituição, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à luz do que determina o art. 23, da mesma Lei Estadual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 04 de agosto de 2022.

ATO N.º 197/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
015404	Positivo	Monitor Positivo 24BL550J-B	905S01481	Monitor 23.8" LG 24bl55j POS	909S03225	NF 2634893
016795	Positivo	LCD AOC 24P1U/NB	24PJ4XA000246	LCD AOC 24P1U/NB	GPHKAXA004108	NF 2630931
001550F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	58PN9Z1	OptiPlex 7490 AiO	64RXNK3	NF 4000893

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.006679.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2022.

ATO N.º 198/2022/PJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações	Data da troca	Local
001804F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55ZM9Z1	OptiPlex 5490 AiO	4VM0RJ3	NF 3711677	17/12/2021	46PROM Sede
001610F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55ZM9Z1	OptiPlex 5490 AiO	65NJ5K3	NF 3733061	30/12/2021	19PROM Aleixo
001692F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55ZM9Z1	OptiPlex 5490 AiO	38J7PK3	NF 3758969	11/01/2022	SFP Adm
001700F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55ZM9Z1	OptiPlex 5490 AiO	3CCTNK3	NF 3761121	11/01/2022	DTIC Datacenter
001752F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55ZM9Z1	OptiPlex 5490 AiO	HFGTNK3	NF 3761140	11/01/2022	DTIC Datacenter
001740F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55ZM9Z1	OptiPlex 5490 AiO	D3RXNK3	NF 3788491	26/01/2022	DTIC Suporte (vai para a DADM)

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001759F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	581M9Z1	OptiPlex 7490 AiO	5RSYKM3	NF 3920486
001710F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	56HL9Z1	OptiPlex 7490 AiO	6RSYKM3	NF 3920488

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.004431.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2022.

ATO N.º 199/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela CEILY DE ALENCAR SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 05.07.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de agosto de 2022.

ATO N.º 200/2022/PGJ

RESOLVE: EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM, símbolo MP-3, a contar de 08.08.2022. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 201/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Descrição
96F	Cadeira giratória, secretária, com braços
132	Mesa para Refeitório
125	Mesa para Refeitório
23	Cadeira fixa para refeitório
8697	Cadeira giratória, diretor, com braços
8863	Cadeira giratória, secretária, com braços
107F	Cadeira giratória, diretor, com braços
105F	Cadeira giratória, secretária, com braços
108F	Cadeira giratória, secretária, com braços
106F	Cadeira fixa, com braços, vermelha
8864	Cadeira giratória, secretária, com braços

4752	Cadeira fixa, com braços, vermelha
------	------------------------------------

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.008776.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2022.

ATO N.º 201/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Descrição
96F	Cadeira giratória, secretária, com braços
132	Mesa para Refeitório
125	Mesa para Refeitório
23	Cadeira fixa para refeitório
8697	Cadeira giratória, diretor, com braços
8863	Cadeira giratória, secretária, com braços
107F	Cadeira giratória, diretor, com braços
105F	Cadeira giratória, secretária, com braços
108F	Cadeira giratória, secretária, com braços
106F	Cadeira fixa, com braços, vermelha
8864	Cadeira giratória, secretária, com braços
4752	Cadeira fixa, com braços, vermelha

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.008776.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2022.

ATO N.º 202/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Exmo. Sr. Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, símbolo MP-2, a contar de 08.08.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 203/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, símbolo MP-2, a contar de 08.08.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 204/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela **DEBORAH SIMÕES BRITO**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 11.07.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de agosto de 2022.

ATO N.º 205/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Procuradora de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM, a contar de 08.08.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 206/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR facultativa a utilização de máscara de proteção respiratória nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras para:

I - idosos a partir de 70 (setenta) anos;

II - pessoas com sintomas gripais; e

III - imunosuprimidos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 207/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, no dia 12 de agosto de 2022, ressalvadas as atividades de plantão, a sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, estes últimos, em atenção ao art. 19, parágrafo único da Lei Complementar n.º 011/1993.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 208/2022/PGJ

RESOLVE:

CONVOCAR o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, em caráter urgente e excepcional, para a 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial - PROCEAP, no período de 09.08.2022 a 08.08.2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2022.

ATO N.º 209/2022/PGJ

RESOLVE:

CEDER a servidora MARIANA PINA PAIVA KEESE CAMPOS, Agente Técnico-Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 15/08/2022 a 14/08/2023, com ônus para esta Instituição quanto aos vencimentos e às vantagens do cargo efetivo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de agosto de 2022.

ATO N.º 210/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor da bolsa-auxílio pago aos estagiários de nível médio e superior, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Bolsa-Auxílio – Nível Superior	R\$ 1.173,56
Bolsa-Auxílio – Nível Médio	R\$ 912,77

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2022.

ATO N.º 211/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO				
892	CRISTIANE DAHIA DUCOS	MP.07.F.VII	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
	AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO			
	SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 19 DE MAIO DE 2022		
1259	MARCUS VINÍCIUS BESSA MENEZES	MP.03.C.III		
	AGENTE DE APOIO – PROGRAMADOR			
	SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 27 DE MAIO DE 2022		
770	KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	MP.03.D.III		
	AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO			
	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 27 DE MAIO DE 2022		
1222	RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA	MP.03.D.III		
1223	IURY FECHINE RAMOS	MP.03.D.III		
	AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO			
	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 27 DE MAIO DE 2022		
1217	AGNES LOUISE RIBEIRO HORTÊNCIO	MP.07.D.VII		
1218	MATHEUS MARINHO NOGUEIRA	MP.07.D.VII		
1219	RAIANA CUNHA OLIVEIRA DE JESUS	MP.07.D.VII		
1225	ANDRÉ FELLIPE LIMA STACCIARINI	MP.07.D.VII		

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de agosto de 2022.

ATO N.º 212/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO o bacharel ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 04.08.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de agosto de 2022.

ATO N.º 213/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **CHRISTIANO PINHEIRO DA COSTA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2022.

ATO N.º 214/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO				
1244	LOREN LAY LAGOA JACAUNA	MP.03.C.III	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 16 DE MAIO DE 2021
	AGENTE TÉCNICO – PEDAGOGO			
	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 16 DE MAIO DE 2021		
1245	TATIANA ALMEIDA FREIRE DE SOUZA	MP.05.C.V		
	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO			
	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE JULHO DE 2021		
498	ARTUR MIRANDA MAGNO DE ARAÚJO	MP.02.N.II		
AGENTE DE APOIO – TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO				
			SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 28 DE JULHO DE 2021
858	ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE	MP.03.F.III		

	FREITAS			
--	---------	--	--	--

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de agosto de 2022.

ATO N.º 215/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA a bacharela JÚLIA MENDES DE PAIVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 08.08.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de agosto de 2022.

ATO N.º 216/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela GIOVANNA ALVES BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 15.08.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de agosto de 2022.

ATO N.º 217/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o bacharel ANDRÉ LUIZ DAVID PRAZERES, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 01.08.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2022.

ATO N.º 218/2022/PGJ

R E S O L V E:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 20ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Criminal), no período de 12/09/2022 até 21/09/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de agosto de 2022.

ATO N.º 219/2022/PGJ

R E S O L V E:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 5ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Cível), no período de 08/09/2022 até 17/09/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de agosto de 2022.

ATO N.º 220/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel MAURO BRANDOLT JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de 26.08.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 221/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
16605	Dell	LED AOC 24P1U/N B Positivo	24PJ4XA000475	LED AOC 24P1U/N B Positivo	24PK1XA001074	NF 545

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.010902.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 222/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
016624	Positivo	Positivo 24P1U/N B	24PJ4XA000503	Positivo 24P1U/N B	24PJ5XA001507	NF 000573

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.011455.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 223/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001685F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57MM9Z1	OptiPlex 7490 AiO	960PWP3	NF 4186347
001708F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	56YL9Z1	OptiPlex 7490 AiO	FZ6SWP3	NF 4186346

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.010895.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 224/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001552F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	56DP9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	64S5XP3	NF 004223642

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.011116.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 225/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001786F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57TL9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	D39LXP3	NF 4334015

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.014911.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 226/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001606F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57ZN9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	1P7RKQ3	NF 4350323
001623F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	584P9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	13WSKQ3	NF 4363278
001711F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57GN9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	62WSKQ3	NF 4351440

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.014915.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 227/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001600F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57ZL9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	JQP13Q3	NF 4333907
001755F	Dell	OptiPlex 9020	57WM9Z1	OptiPlex 7490 All-	83ZV0M3	NF 4333906

		AiO		In-One		
--	--	-----	--	--------	--	--

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.013886.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 228/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001750F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57TL9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	GGJ23Q3	NF 4276475
001822F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	55XL9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	FGJ23Q3	NF 4276476

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.012958.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 229/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
15477	Dell	Positivo 22MP55PJ-B	906P00596	LED LG 21.5 LG 22MP55PJ-B POS	003P00989	NF 544

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.010899.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 230/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001811F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	58LP9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	4JY2KQ3	NF 4300489

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.013224.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2022.

ATO N.º 231/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ELIANA FROTA TELLES DA SILVA, Agente Técnico - Jurídico, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 28.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de agosto de 2022.

ATO N.º 232/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISABELA DE ALMEIDA GOMES COSTA, Agente de Apoio - Administrativo, do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 04.08.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de agosto de 2022.

ATO N.º 233/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001776F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	56DN9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	6T93LM3	NF 4243729
001765F	Dell	Optiplex 9020	56QN9Z1	OptiPlex 7490 All-	DFHCXP3	NF 4240468

		AiO		In-One		
--	--	-----	--	--------	--	--

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.012014.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 29 de agosto de 2022.

ATO N.º 234/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001801F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57TL9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	CML13Q3	NF 4282141

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.012954.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 30 de agosto de 2022.

ATO N.º 235/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel ROGER SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de 31.08.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2022.

ATO N.º 236/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela TÂNIA NUNES ESASHIKA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de 01.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2022.

ATO N.º 237/2022/PGJ

RESOLVE:

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a contar de 10.09.2022, os termos do ATO N.º 235/2021/PGJ, datado de 30.08.2021, que convocou a Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para 105ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de setembro de 2022.

ATO N.º 238/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel YCARO MELO MORENO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 08.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de setembro de 2022.

ATO N.º 239/2022/PGJ

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO o bacharel WAGNER EMANUEL ANDRADE SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 18.08.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de setembro de 2022.

ATO N.º 240/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2022
LOURINÉIA REIS DE SANT'ANNA	MP.02.J.II
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 05 DE JUNHO DE 2022
MAYRA MAGALHÃES COELHO BEZERRA	MP.07.C.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 06 DE JUNHO DE 2022

HIDEMBERG ALVES DA FROTA	MP.07.F.VII
PRISCILA FARIAS DOS REIS ALENCAR	MP.07.F.VII
DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA	MP.07.F.VII
CAUBY RIBEIRO FONSECA	MP.07.F.VII
ROMMEL MONTEIRO WAUGHAN GOUVEA	MP.07.F.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de setembro de 2022.

ATO N.º 241/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇO - ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 19 DE SETEMBRO DE 2021
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA	MP.01.H.I

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de setembro de 2022.

ATO N.º 242/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - Os artigos 3.º, 4.º e 5.º, do Ato n.º 249/2017/PGJ, de 11 de dezembro de 2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Os pedidos de férias deverão seguir o seguinte procedimento:

I – O servidor fará o requerimento, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, indicando o período em que pleiteia usufruir férias;

II – A chefia imediata do servidor analisará e autorizará o requerimento;

III – Por fim, a Divisão de Recursos Humanos – DRH homologará o pedido.

Art. 4.º Os pedidos de licença especial deverão seguir o seguinte procedimento:

I – O servidor fará o requerimento, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, indicando o período em que pleiteia usufruir licença;

II – A chefia imediata do servidor analisará e autorizará o requerimento;

III – Por fim, a Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM homologará o pedido.

Art. 5º Os pedidos de folga eleitoral deverão seguir o seguinte procedimento:

I – O servidor fará o requerimento, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, indicando o período em que pleiteia usufruir a folga eleitoral;

II – A chefia imediata do servidor analisará e autorizará o requerimento;

III – Por fim, a Divisão de Recursos Humanos – DRH homologará o pedido

Art. 2.º - O artigo 15 do Ato n.º 249/2017/PGJ, de 11 de dezembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Os prazos para os requerimentos previstos nos Artigos 3º, 4º e 5º deverão ser integralmente cumpridos, sob pena de indeferimento do pedido, e as situações excepcionais, devidamente comprovadas, serão encaminhadas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM para análise, desde que comprovada a ciência da chefia imediata.

Parágrafo único. Caberá à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM a apreciação dos demais casos omissos e/ou excepcionais e a adoção, em tais circunstâncias, das medidas entendidas cabíveis.

Art. 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2022.

ATO N.º 243/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Modelo Novo	Nova Série	Observações
001684F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57KM9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	7CVN0R3	NF 4393211
001622F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	562P9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	5QFM3Q3	NF 4387466
001614F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57PP9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	2FVN0R3	NF 4394648
001786F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	57NP9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	D39LXP3	NF 4334015
001743F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	576P9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	2KTYKQ3	NF 4365944

016716	Positivo	24P1U/NB	24PJ4XA000474	Positivo 24P1U/NB	24PJ3XA001696	NF 000641
001812F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	58ML9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	CM2S0R3	NF 4422330
001809F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	587P9Z1	Dell Optiplex 7490 AiO	4Y9TKM3	NF 4442889

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.016193.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2022.

ATO N.º 244/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.09.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2022.

ATO N.º 245/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservível o bem abaixo indicado, pertencente ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tombo	Fabricante	Modelo Antigo	Série Antiga	Novo Modelo	Nova Série	Observações
001597F	Dell	OptiPlex 9020 AiO	580N9Z1	OptiPlex 7490 All-In-One	BVVL0R3	NF 4384790

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento do citado bem, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.015592.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2022.

ATO N.º 246/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, símbolo MP-3, a contar de 19.09.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de setembro de 2022.

ATO N.º 246/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, símbolo MP-3, a contar de 19.09.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de setembro de 2022.

ATO N.º 247/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, símbolo MP-3, a contar de 19.09.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de setembro de 2022.

ATO N.º 248/2022/PGJ

RESOLVE:

CEDER o servidor FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR, Agente Técnico-Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 08/09/2022 a 08/09/2023, com ônus para esta Instituição quanto aos vencimentos e às vantagens do cargo efetivo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de setembro de 2022.

ATO N.º 249/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor DIEGO ALVES LOPES, Agente de Apoio – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe de Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados, código MP.FC.01, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 20.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de setembro de 2022.

ATO N.º 250/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor DIEGO ALVES LOPES, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 20.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.

ATO N.º 251/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 21.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de setembro de 2022.

ATO N.º 252/2022/PGJ

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez com supedâneo no artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, o Agente Técnico-Jurídico, Classe VII, A, MARCELO AUDAY DE PINHO, matrícula n.º 001.214-9A, do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que ocupam cargo igual àquele ocupado pelo interessado, cujo valor corresponde a R\$ 15.616,26 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) nos termos do artigo 1º, da Lei nº 4.726, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de setembro de 2022.

ATO N.º 253/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 27.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de setembro de 2022.

ATO N.º 254/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Procuradora de Justiça, do cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público - CAOPDC, a contar de 03.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de setembro de 2022.

ATO N.º 255/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Procuradora de Justiça, para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público - CAOPDC, a contar de 03.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de outubro de 2022.

ATO N.º 256/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 06.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 05 de outubro de 2022.

ATO N.º 257/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar desta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2022.

ATO N.º 258/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a Ilma. Sra. FABÍOLA DE MELO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 02.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

ATO N.º 259/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica acrescido ao artigo 5.º, do Ato n.º 132/2022/PGJ, de 22 de junho de 2022, a alínea "c", com a seguinte redação:

Art. 5º O ingresso no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Amazonas dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

[...]

[...]

c) Para estudantes de nível superior, cujos cursos de graduação tenham duração de 4 (quatro) anos, desde que estejam regularmente matriculados e cursando o 3º (terceiro) período, no mínimo, ou o equivalente para as instituições de regime anual, e que atendam aos requisitos constantes neste Ato.

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

ATO N.º 260/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Agente de Apoio - Administrativo, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 10.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 10 de outubro de 2022.

ATO N.º 261/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a Ilma. Sra. FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 10.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

ATO N.º 262/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 19.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de outubro de 2022.

ATO N.º 263/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º. ESTABELECER o horário especial de funcionamento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

§ 1.º. Nos dias em que o jogo se iniciar às 15 horas, o expediente interno e externo se encerrará às 13 horas.

§ 2.º. No dia 28/11/2022, o expediente interno se iniciará às 7 horas, o externo às 8 horas, encerrando-se, ambos, às 10 horas.

§ 3.º. Nos dias referidos nos parágrafos anteriores, o Plantão institucional disciplinado pela Resolução n.º 023/2020-CPJ funcionará para o atendimento das medidas urgentes tão logo encerrado o horário especial de funcionamento definido neste Ato.

Art. 2.º. Em caso de classificação para as etapas seguintes e se o horário do jogo for diverso dos especificados no artigo anterior, haverá regulamentação específica.

Art. 3.º. As horas não trabalhadas serão compensadas no mês subsequente considerados os regimes especiais de jornada de trabalho.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Recursos Humanos a fiscalização da compensação referida no caput deste artigo.

Art. 4.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.

ATO N.º 264/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14.10.2022, os termos do ATO N.º 220/2018/PGJ, datado de 02.08.2018, que designou a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, Procuradora de Justiça, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas - NUPA.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 264/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14.10.2022, os termos do ATO N.º 220/2018/PGJ, datado de 02.08.2018, que designou a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, Procuradora de Justiça, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas - NUPA.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 265/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14.10.2022, os termos do ATO N.º 201/2021/PGJ, datado de 19.07.2021, que designou a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Localização e Identificação de Desaparecidos - NULID.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 266/2022/PGJ

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14.10.2022, os termos do ATO N.º 301/2021/PGJ, datado de 12.11.2021, que designou a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo de Subcoordenador do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 267/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPARGUARDI RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 268/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. RUY MALVEIRA GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 269/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 270/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 271/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 272/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 273/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO, Agente Técnico – Administrador, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral, código MP.06.07, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 274/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 275/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Técnico-Analista de Organização e Métodos, do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 276/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor CLILSON CASTRO VIANA, Agente Técnico – Contador, do Cargo em Comissão de Diretor de Orçamento e Finanças, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 277/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS, Agente de Apoio - Programador, do Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 278/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS, Agente de Apoio – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 279/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ANTÔNIO CAVALCANTE FILHO, Agente de Serviço - Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Almoxarifado, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 280/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES, Agente de Apoio - Administrativo, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 281/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora CAROLINE ELLEN BEZERRA, Agente de Serviço – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 282/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico – Engenheiro Civil, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calculo –DEAC, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 283/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 284/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor DMES BRITO DE SOUZA, Agente de Apoio – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 285/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ELIZANE GARCIA PONTES, Agente de Apoio - Administrativo, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 286/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARLU HONDA NEVES MARTINS, Agente de Apoio - Administrativo, da Função de Confiança de Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, código MP.FC.01, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 287/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor LEANDRO TAVARES BEZERRA, Agente de Apoio – Administrativo, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio e Material, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 288/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor MARCUS ROBERTO LARANJEIRA DA SILVA, Agente de Apoio –Administrativo, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Folha de Pagamento, código MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 289/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor LEANDRO VIANA MENEGHINI, Agente Técnico - Analista de Sistemas, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Sistemas de Informação, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 290/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente de Apoio –Técnico em Telecomunicação, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 291/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio – Motorista / Segurança, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Transportes, código MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 292/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARIA NONATA PAIXÃO CAVALCANTE, Agente de Apoio –Administrativo, da Função de Confiança de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 293/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA, Agente de Apoio - Administrativo, aposentada, do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, código MP.06.04, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 294/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora DANIELA BRAGANÇA MACEDO, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, código MP.06.04, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 295/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAO-CÍVEL, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 296/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o Ilmo. Sr. RODRIGO OTÁVIO LOBO DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 27.09.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 297/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Ilmo. Sr. MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.10.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 298/2022/PGJ

RESOLVE:

MANTER a Exma. Sra. Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, no cargo em comissão de Secretário-Geral do Ministério Público, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 299/2022/PGJ

RESOLVE:

MANTER o Ten. Cel. QOPM PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO, no Cargo em Comissão de Assessor de Segurança Institucional, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 300/2022/PGJ

RESOLVE:

MANTER o Maj. QOPM DÃ CESAR TAVARES DE AZEVEDO, no Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto de Segurança Institucional, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 301/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, Agente de Apoio - Administrativo, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de outubro de 2022.

ATO N.º 302/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Técnico-Analista de Organização e Métodos, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Geral, símbolo MP.06.07, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 303/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora PATRÍCIA MACHADO DA VEIGA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo MP.07.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 304/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor AFRANIO CORREA LIMA JUNIOR, Agente Técnico-Economista, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 305/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MARCOS ANDRÉ ABENSUR, Agente Técnico – Contador, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Orçamento e Finanças, código MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 306/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS, Agente de Apoio - Programador, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo MP.06.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 308/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do ATO N.º 208/2018/PGJ, datado de 19.07.2018, a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 309/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do ATO N.º 276/2018/PGJ, de 08 de outubro de 2018, a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo de Localização e Identificação de Desaparecidos - NULID, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 310/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do ATO N.º 208/2018/PGJ, datado de 19.07.2018, a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo de Subcoordenador do Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 311/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 312/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022

ATO N.º 313/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RUY MALVEIRA GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 314/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 315/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 316/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 14.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 317/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Procuradora de Justiça, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAO-CRIM, símbolo MP-3, a contar de 17.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 318/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 319/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANTÔNIO CAVALCANTE FILHO, Agente de Serviço - Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 320/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES, Agente de Apoio Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras e Serviços, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 321/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora CAROLINE ELLEN BEZERRA, Agente de Serviço – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 322/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico – Engenheiro Civil, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calculo – DEAC, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 323/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Movimentação de Processo e Expedientes, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 324/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MARCUS ROBERTO LARANJEIRA DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 325/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 326/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARLU HONDA NEVES MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 327/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor LEANDRO TAVARES BEZERRA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio e Material, código MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 328/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Folha de Pagamento, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 329/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor LEANDRO VIANA MENEGUINI, Agente Técnico – Analista de Sistemas, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Sistemas de Informação, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 330/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicação, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 331/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio – Motorista / Segurança, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 332/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA NONATA PAIXÃO CAVALCANTE, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 333/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA, Agente de Apoio - Administrativo, aposentada, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, código MP.06.04, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 334/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora DANIELA BRAGANÇA MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, código MP.06.04, a contar de 14.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2022.

ATO N.º 335/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

936	ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO	MP.07.F.VII	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2022
-----	---------------------------------	-------------	----------	---

**AGENTE DE SERVIÇO
– ADMINISTRATIVO**

	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE JULHO DE 2022
644	EMIR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	MP.02.J.III
645	LUÍZA TOMÉ DA SILVA NETA	MP.02.J.III
648	EMANUEL SARAIVA DA COSTA	MP.02.J.III

**AGENTE DE APOIO
– ADMINISTRATIVO**

	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE JULHO DE 2022
643	ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES	MP.04.J.IV

**AGENTE DE APOIO
– SUPORTE/MANUTENÇÃO**

	SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE JULHO DE 2022
650	ADAMILTON BRANDÃO DOS SANTOS	MP.03.H.III

**AGENTE TÉCNICO
– ANALISTA DE SISTEMAS**

SERVIDOR

**PROMOÇÃO A
CONTAR DE 13
DE JULHO DE
2022**

648 MCLYNDON SAINT-
CHRISTIE DE LIMA
XAVIER MP.06.J.VI

**AGENTE TÉCNICO
– ANALISTA DE REDES**

SERVIDORA

**PROMOÇÃO A
CONTAR DE 13
DE JULHO DE
2022**

649 GRETCHEN TORRES DE
MACEDO MP.06.J.VI

**AGENTE
TÉCNICO – JURÍDICO**

SERVIDORA

**PROMOÇÃO A
CONTAR DE
15 DE JULHO DE
2022**

937 TALITA LIMA LEITE MP.07.F.VII

**AGENTE
TÉCNICO – JURÍDICO**

SERVIDORA

**PROMOÇÃO A
CONTAR DE 22
DE JULHO DE
2022**

939 KAREN BRANDÃO
PONTES MP.07.F.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de outubro de 2022.

ATO N.º 336/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º ANTECIPAR para o dia 25 de outubro próximo, terça-feira, a comemoração do Dia do Funcionário Público no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, ficando determinado o ponto facultativo nessa data, ressalvadas as atividades de plantão.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

ATO N.º 337/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 12ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 6.ª Vara Criminal da Capital, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 19.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de outubro de 2022.

ATO N.º 338/2022/PGJ

RESOLVE:

ALTERAR a convocação da Exma. Sra. Dra. **ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins/AM, da 19ª Promotoria de Justiça (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para a 23ª Promotoria de Justiça (Vara de Execução Penal), no período de 17.10.2022 a 02.02.2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de outubro de 2022.

ATO N.º 339/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM, a contar de 26.10.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2022.

ATO N.º 340/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAO-CÍVEL, a contar de 20.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2022.

ATO N.º 341/2022/PGJ

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2022.

ATO N.º 342/2022/PGJ

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, a aplicação da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II, e art. 216, §2º, todos da Constituição da República e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 2º O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seus órgãos administrativos, assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, observados os princípios da administração pública, da inviolabilidade da vida privada e da intimidade e as diretrizes previstas na Lei nº. 12.527/2011 e na Resolução nº. 89/2012-CNMP.

§1º Quando não for autorizado o acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa ou pessoal, fica assegurado o acesso à parte não sigilosa, preferencialmente por meio de cópia com ocultação da parte sob sigilo, ou, não sendo possível, mediante certidão ou extrato.

§2º O contexto da informação original não poderá ser alterado em razão da parcialidade do sigilo.

§3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado apenas com a edição do ato decisório respectivo, sempre que o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

§4º A negativa de acesso às informações objeto do pedido, quando não fundamentada, sujeitará o responsável às medidas disciplinares previstas em Lei.

§5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a imediata abertura de sindicância para apurar o

desaparecimento da respectiva documentação, ficando ressalvada a autonomia da Corregedoria-Geral do Ministério Público para as devidas apurações no âmbito de sua estrutura administrativa.

§6º Constatados impedimentos fortuitos ao acesso da informação, como o extravio ou outra violação à sua disponibilidade, autenticidade e integridade, o responsável pela conservação de seus atributos deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato, indicar testemunhas que comprovem suas alegações e comunicá-la ao requerente.

Art. 3º O disposto neste Ato não exclui as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Parágrafo único. O acesso aos procedimentos investigatórios cíveis e criminais, assim como aos inquéritos policiais e aos processos judiciais em poder do Ministério Público, segue as normas legais e regulamentares específicas, inclusive o disposto na Súmula Vinculante nº. 14 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas é a unidade responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que será acessível por canais eletrônicos e presenciais, em local e condições apropriadas para:

- I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II – informar sobre a tramitação dos pedidos nas suas respectivas unidades; e
- III – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral disponibilizará formulário no sítio eletrônico institucional para apresentação de pedidos de informação, a serem respondidos preferencialmente em formato eletrônico pelos órgãos competentes, ficando franqueada ao interessado a opção pelo encaminhamento da informação por correspondência, caso em que assumirá os custos correspondentes, quando não preferir retirá-la na sede do órgão.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 5º A Ouvidoria-Geral do Ministério Público, na capital, e as Promotorias, na capital e no interior, organizarão, nos setores em que ofereçam atendimento ao público, o recebimento de pedidos de informação, que serão aceitos por qualquer meio legítimo, inclusive pela internet, devendo conter a especificação da informação requerida e a comprovação da identidade do requerente, sem exigências que inviabilizem ou dificultem a solicitação.

§1º A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará formulários nas unidades de atendimento ao público da capital e do interior, para a apresentação de pedidos de acesso à informação, que também serão disponibilizados em seu sítio eletrônico oficial, nas áreas da Ouvidoria-Geral do Ministério Público e de Acesso à Informação.

§2º As Promotorias da capital e do interior, ao receber formulários por meio físico, encaminharão os pedidos, quando não forem de sua competência, à Ouvidoria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico.

§3º A Ouvidoria do Ministério Público receberá todos os pedidos de informação das unidades de atendimento ao público e os direcionará ao órgão ou à autoridade responsável pela informação.

Art. 6º Os formulários conterão campo para identificação do solicitante, com nome, documentos pessoais e endereço, se pessoa física, ou razão social, dados cadastrais e endereço, se pessoa jurídica, e poderão conter campos para outros dados, como telefone, correio eletrônico, escolaridade, ocupação, tipo de instituição e área de atuação.

§1º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Ministério Público do Estado do Amazonas providenciará a disponibilização e manutenção do formulário de pedido de informação no sítio eletrônico da Instituição.

§2º As informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas somente poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros, mediante previsão legal, ordem judicial ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§3º Não será admitida a alegação de restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa se for invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 7º Após o recebimento, o pedido de acesso à informação será imediatamente encaminhado pela Ouvidoria-Geral ao órgão ou à autoridade responsável pela informação, que deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação.

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou autoridade responsável deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, com ciência do requerente:

I – comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III – comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa do seu pedido de informação.

§2º O Ministério Público do Estado do Amazonas oferecerá meios para que o próprio requerente pesquise a informação de que necessitar, exceto a de caráter eminentemente privado, assegurada a segurança e a proteção das informações e o cumprimento da legislação vigente.

§3º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, ficando a Instituição desonerada da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§4º Quando for negado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa ou pessoal, será disponibilizado para o requerente o inteiro teor da decisão, por certidão ou cópia, devendo ser cientificado da possibilidade de recurso, dos prazos e das condições para a sua interposição e indicada a autoridade competente para a sua apreciação.

§5º Havendo dúvida quanto à classificação do documento, o pedido deverá, no mesmo prazo definido pelo § 1º do presente artigo, ser encaminhado à análise do órgão ministerial que, nos termos deste Ato, esteja incumbido da classificação das informações.

Art. 8º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão consultado, situação em que deverá ser cobrado o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página solicitada, na forma e nos prazos dispostos pelo Ato PGJ nº. 022/2012, de 30 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 9º Quando se tratar de acesso a informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor do órgão, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão.

§1º Se no prazo de 05 (cinco) dias a autoridade que proferiu a decisão não a reconsiderar, encaminhará o recurso à autoridade superior.

§2º O recurso será julgado no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º Caberá à autoridade que decidir o recurso informar ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, a decisão que negar acesso à informação.

§4º O Procurador-Geral de Justiça informará mensalmente à Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público todas as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados;

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja da competência da Instituição;

IV – que contemplem períodos cuja informação haja sido descartada, nos termos de norma própria;

V – referentes a informações protegidas por sigilo.

§1º Na hipótese do inciso III, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§2º É vedado exigir que sejam declarados os motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Seção I

Da Classificação de Informações

Art. 12. A informação em poder dos órgãos do Ministério Público do Estado do Amazonas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada nos graus ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 13. Para a classificação da informação em grau de sigilo, será observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando-se:

I – a gravidade do risco ou do dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II – o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 14. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação classificada são os seguintes:

I – grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;

II – grau secreto: quinze anos;

III – grau reservado: cinco anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida, como termo final de restrição de acesso, a ocorrência de determinado evento, respeitados os prazos máximos de classificação.

Art. 15. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral e do Ouvidor-Geral do Ministério Público e seus cônjuges, filhos e ascendentes serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 16. A classificação do sigilo da informação é de competência:

I – no grau ultrassecreto, do Procurador-Geral de Justiça;

II – no grau secreto, das seguintes autoridades:

a) Procurador-Geral de Justiça;

b) Corregedor-Geral do Ministério Público; e

III – no grau reservado, das autoridades acima referidas e das seguintes autoridades:

a) Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

b) Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

c) Secretário-Geral do Ministério Público;

d) Diretor-Geral do Ministério Público;

e) Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

f) Coordenadores de Centros de Apoio Operacional e Assessor do Centro de Apoio Operacional.

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos I e II poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

Art. 17. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo será formalizada no Termo de Classificação de Informação – TCI, constante do Anexo I deste Ato, comunicando-se à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 18. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes sem restrição por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 19. Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, com as seguintes atribuições:

I – opinar sobre a informação produzida no âmbito da Instituição para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II – assessorar a autoridade classificadora e o Conselho Superior do Ministério Público quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV – elaborar o rol anual de informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, a ser disponibilizado na Internet.

§1º A Comissão será composta, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça:

I – pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que a presidirá;

II – por um Agente Técnico-Jurídico indicado do Procurador-Geral de Justiça;

III – por um servidor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, indicado pelo Corregedor-Geral.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos manterá em arquivo a relação das informações classificadas, data da classificação, grau de sigilo e fundamentos da classificação.

Seção II

Da Desclassificação e Reavaliação de Informações

Art. 20. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

§1º Quando a autoridade classificadora integrar o rol previsto no art. 16, III, alíneas “a” *usque* “f”, o Procurador-Geral de Justiça também poderá, mediante provocação ou de ofício, reavaliar a desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

§2º Para o cumprimento do disposto no *caput* e no §1º, além do disposto no art. 13, será observado:

I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 14;

II – a permanência das razões da classificação;

III – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação da informação ou do acesso irrestrito a ela.

Art. 21. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 23. A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas constará da capa dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Parágrafo único. As decisões mencionadas no *caput* serão enviadas à Ouvidoria-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, devidamente acompanhadas dos fundamentos que as embasaram.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24. O uso indevido das informações obtidas nos termos desta Resolução sujeitará o responsável às consequências previstas em Lei.

Art. 25. As responsabilidades dos membros e dos servidores do Ministério Público por infrações descritas no Capítulo V da Lei de Acesso à Informação serão devidamente apuradas de acordo com os procedimentos administrativos regulamentados, respectivamente, pela Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993 e pela Lei nº. 3.960, de 8 de novembro de 2013.

Art. 26. Os danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou da utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais serão objeto de responsabilização funcional nos casos de dolo ou culpa, ficando assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 27. Competirá ao Ouvidor-Geral do Ministério Público acompanhar a execução da Lei de Acesso à Informação, exercendo as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à informação;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação;

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e em seus regulamentos.

Art. 28 A Ouvidoria do Ministério Público providenciará a publicação anual, no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas:

I – do relatório estatístico dos pedidos de informação recebidos, atendidos, parcialmente atendidos, não atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;

II – da descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.

§1º Os relatórios a que se refere o *caput* deste artigo serão disponibilizados para consulta pública na sede da Ouvidoria-Geral.

§2º Os relatórios serão ainda encaminhados ao Conselho Nacional do Ministério Público, para os fins do art. 25, § 2º, da Resolução nº. 89/2012-CNMP.

Art. 29. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) instituirá programas permanentes de treinamento de membros e servidores sobre o desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública.

Art. 30. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato PGJ nº. 248, de 25 de outubro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2022.

ATO N.º 343/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-3, a contar de 21.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de outubro de 2022.

ATO N.º 345/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 16ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de outubro de 2022.

ATO N.º 346/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela PERLA FERREIRA REBOUCAS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 10.10.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de outubro de 2022.

ATO N.º 347/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-3, a contar de 22.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de outubro de 2022.

ATO N.º 348/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer em duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos o valor hoje adimplido aos membros deste Ministério Público do Estado do Amazonas e aos servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao benefício disposto no art. 279, inciso I, alínea *a*, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993 e art. 33-A, I, da Lei Estadual n.º 2.708/2001.

Parágrafo único. É vedado, em caráter absoluto, o adimplemento de auxílio-alimentação a membros e servidores inativos e aos pensionistas desta Instituição.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, alocada no orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor quando de sua publicação no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas — DOMPE/AM*, produzindo efeitos jurídicos e patrimoniais a partir de 1º.11.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 27 de outubro de 2022.

ATO N.º 349/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel LUI DOS PASSOS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de **07/10/2022**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de outubro de 2022.

ATO N.º 350/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir das 14h, o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 01 de novembro de 2022;

Art. 2º. MANTER o funcionamento do Plantão Ministerial na data mencionada, conforme escala previamente estabelecida.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2022.

ATO N.º 351/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, do cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, símbolo MP-2, a contar de 01.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2022.

ATO N.º 352/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, símbolo MP-2, a contar de 01.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2022.

ATO N.º 353/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, símbolo MP-2, a contar de 01.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de novembro de 2022.

ATO N.º 354/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, símbolo MP2, a contar de 01.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de novembro de 2022.

ATO N.º 355/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a bacharela SKARLLETH ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 13.10.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de outubro de 2022.

ATO N.º 356/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores cedidos, ou disponibilizados, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas serão nomeados ou exonerados até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo único. A solicitação de nomeação e de exoneração, de que trata o presente artigo, será encaminhada ao setor/órgão competente com antecedência mínima de 20 vinte dias a contar da data constante no caput.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL E JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2022.

ATO N.º 357/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA, Agente de Apoio – Administrativo, aposentada, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, código MP.06.04, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 07.11.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2022.

ATO N.º 358/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora GLEICIANE DE SOUZA NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, código MP.06.04, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 07.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2022.

ATO N.º 359/2022/PGJ

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório da servidora nomeada para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo indicada, a saber:

- AGENTE DE SERVIÇO- ADMINISTRATIVO

ELVIMAR ROCHA DE MELO - a contar de 16.09.2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 360/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovida a servidora, abaixo indicada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

- AGENTE DE SERVIÇO- ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: MP.01.B.01

ELVIMAR ROCHA DE MELO - a contar de 16.09.2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 361/2022/PGJ

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório da servidora nomeada para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo indicada, a saber:

- AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO

BRUNA MAIA CORDEIRO GOMES - a contar de 02.10.2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 362/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovida a servidora, abaixo indicada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

- AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO - CÓDIGO: MP.04.B.07

BRUNA MAIA CORDEIRO GOMES - a contar de 02.10.2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 363/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAO-CRIM, símbolo MP-3, a contar de 08.11.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 364/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM, símbolo MP-3, a contar de 08.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 365/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

TOMBO	MATERIAL	MARCA	Estado
4261	Mesa para escritório com gavetas	PROJETO	INSERVÍVEL
16183	Mesa reta, 0,70m x 0,50m		INSERVÍVEL
16182	Mesa em L, 2m X 1,85m, c/ conexão	CADERODE	INSERVÍVEL
16237	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
3011	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1940	Cadeira giratória, secretária, com braços	PROJETO	INSERVÍVEL
10206	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	CONSUL	INSERVÍVEL

5889	Calculadora Elétrica c/Bobina Grande	CASIO	INSERVÍVEL
9001023	Multifuncional Laser Monocromática	SAMSUNG	INSERVÍVEL
4393	Suporte para CPU	CADERODE	INSERVÍVEL
10297	Mesa reta, 0,80m x 0,70m		INSERVÍVEL
4648	Mesa reta, 1,40m x 0,75m, mármore	PROJETO	INSERVÍVEL
4612	Suporte para CPU	CADERODE	INSERVÍVEL
2463	Armário Alto, 2 portas, bege	PROJETO	INSERVÍVEL
9000619	Armário baixo, 2 portas, 0,90m x 0,50m	DAPALAN	INSERVÍVEL
9000705	Armário baixo, 2 portas, 0,90m X 0,60m	DAPALAN	INSERVÍVEL
12567	Gaveteiro Volante, 4 gavetas	AVANTI	INSERVÍVEL
206	mesa reta, 0,80m x 0,70m	PROJETO	INSERVÍVEL
2152	mesa reta, 0,80m x 0,70m	PROJETO	INSERVÍVEL
495	Armário Alto, 02 portas, cerejeira	FLORENSE	INSERVÍVEL
487	Cadeira giratória, presidente, couro preto	FRONT	INSERVÍVEL
114	Mesa para Refeitório	DAKOT	INSERVÍVEL
10936	Longarina de 2 Lugares		INSERVÍVEL
2373	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9942	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
11546	Condicionador de ar, janela, 30.000 Btu's	VG	INSERVÍVEL
9000550	Cadeira giratória, diretor, com braços	PROJETO	INSERVÍVEL
9000074	Cadeira giratória, diretor, com braços	PRAXIS	INSERVÍVEL
13372	No break	SMS	INSERVÍVEL
16218	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
13365	No break	SMS	INSERVÍVEL
16332	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
16213	No break	SERRAMA	INSERVÍVEL
11679	No break	SMS	INSERVÍVEL
9374	Notebook	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9001901	No break	SMS	INSERVÍVEL
16228	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
16262	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
16244	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
16310	No break	SERRANA	INSERVÍVEL
7907	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
12166	Monitor LED, 19,5"	AOC	INSERVÍVEL
6740	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
6741	Monitor LCD, 15"	LG	INSERVÍVEL
9888	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
10632	Arquivo para Pasta Suspensa	DAPALAN	INSERVÍVEL
9001278	Monitor LCD, 20"	LG	INSERVÍVEL
11955	Microcomputador	DELL	INSERVÍVEL
9876	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
11317	Biblioteca de fitas	IBM	INSERVÍVEL
9882	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
9839	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
11992	Monitor LED, 21,5"	LG	INSERVÍVEL
16056	Condicionador de ar, split, 18.000 Btus	ELGIN	INSERVÍVEL
7567	Monitor LCD, 17"	LG	INSERVÍVEL
2454	Cadeira giratória, diretor, com braços	PROJETO	INSERVÍVEL

8456	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8302	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
10033	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
8912	Armário Alto, 2 portas, bege	DAPALAN	INSERVÍVEL
9251	Gravador de voz digital	SONY	INSERVÍVEL
9534	Geladeira duplex	CONSUL	INSERVÍVEL
9000064	Mesa em L, Peninsular, 1,40m X 1,60m	DAPALAN	INSERVÍVEL
8809	Longarina de 3 Lugares	JOBEMA	INSERVÍVEL
348	Armário Alto, 02 portas, cerejeira	FLORENSE	INSERVÍVEL
8696	Cadeira giratória, diretor, com braços	JOBEMA	INSERVÍVEL
8479	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
7407	Monitor LCD, 17"	LG	INSERVÍVEL
7217	No break	FORCELINE	INSERVÍVEL
896	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
895	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
390	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
3404	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
980	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1098	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
993	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1073	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
8858	Longarina de 3 Lugares	JOBEMA	INSERVÍVEL
3802	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
4174	Mesa em L, 2m X 1,85m, c/ conexão	CADERODE	INSERVÍVEL
11599	Condicionador de ar, K-7, 48.000 Btu's	ELECTROLUX	INSERVÍVEL
7910	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
11806	Condicionador de ar, split, 12.000 Btu	VG	INSERVÍVEL
14313	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
17226	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14320	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
17229	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14314	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11570	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11525	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11523	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11522	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11524	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11566	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11563	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
11565	Telefone sem fio	INTELBRAS	INSERVÍVEL
9630	Estante de Aço com 6 prateleiras		INSERVÍVEL
3400	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2842	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
7912	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
7905	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
3426	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1366	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
694	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2046	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL

2759	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2336	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
3371	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1779	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1408	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
3762	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2408	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1961	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
3379	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
947	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2428	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
799	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2475	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
1386	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2407	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
3364	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
957	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
7913	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
3413	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
2566	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
665	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
528	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
7965	Switch	D-LINK	INSERVÍVEL
16194	Switch	D-LINK	INSERVÍVEL
7966	Switch	D-LINK	INSERVÍVEL
14306	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14270	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14271	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14298	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14281	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
17415	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
14297	Telefone de mesa	INTELBRAS	INSERVÍVEL
4811	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
5950	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
6113	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
2656	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
4855	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
728	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
10396	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
10395	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
10211	Condicionador de ar, janela, 10.000 Btu's	ELGIN	INSERVÍVEL
8123	Impressora Laser	HP	INSERVÍVEL
9000248	Impressora monocromática	SAMSUNG	INSERVÍVEL
1000004	Aparelho headset	INTELBRAS	INSERVÍVEL
1000005	Aparelho headset	INTELBRAS	INSERVÍVEL
4296	Mesa reta, 1,25m x 0,75m, 3 gavetas	CADERODE	INSERVÍVEL
1000014	Livros e revistas		INSERVÍVEL
1000016	Livros e revistas		INSERVÍVEL
1000029	Livros e revistas		INSERVÍVEL

1000033	Livros e revistas		INSERVÍVEL
1000034	Livros e revistas		INSERVÍVEL
3412	Aparelho Telefônico	SIEMENS	INSERVÍVEL
11623	No break	SMS	INSERVÍVEL
9735	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
8574	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9856	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
5065	Impressora deskjet	HP	INSERVÍVEL
8555	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8503	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
7414	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9000130	Multifuncional Laser Monocromática	HP	INSERVÍVEL
6000156	Switch	ENCORE	INSERVÍVEL
7377	Monitor LCD, 17"	LG	INSERVÍVEL
7487	Monitor LCD, 17"	LG	INSERVÍVEL
8279	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
8510	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
1519	Estante de Aço		INSERVÍVEL
9833	Monitor LCD, 19"	HP	INSERVÍVEL
10399	Impressora para crachá	EVOLIS	INSERVÍVEL
4443	Cadeira giratória, diretor, com braços	CADERODE	INSERVÍVEL
516	Cadeira giratória, diretor, couro preto.	FRONT	INSERVÍVEL
3407	Telefone	SIEMENS	INSERVÍVEL
6023	Impressora Deskjet		INSERVÍVEL
10351	Arquivo para Pasta Suspensa		INSERVÍVEL
10352	Arquivo para Pasta Suspensa		INSERVÍVEL
10354	Arquivo para Pasta Suspensa		INSERVÍVEL
225	Arquivo para Pasta Suspensa		INSERVÍVEL
4829	Arquivo para Pasta Suspensa		INSERVÍVEL
1975	Fragmentadora de Papel	SHREDMASTER	INSERVÍVEL
6736	Microcomputador	ITAUTEC	INSERVÍVEL
9823	Microcomputador	HP	INSERVÍVEL
11564	Telefone sem fio	INTELBRÁS	INSERVÍVEL
13431	No Break	SMS	INSERVÍVEL
14734	Cadeira fixa, diretor, com braços	HM	INSERVÍVEL
2592	Cadeira fixa, diretor, com braços	PROJETO	INSERVÍVEL
487	Cadeira giratória, presidente, couro preto	FRONT	INSERVÍVEL
1940	Cadeira giratória, secretária, com braços	PROJETO	INSERVÍVEL
4488	Poltrona Fixa, com braços, tecido vinho	CADERODE	INSERVÍVEL
10742	Cadeira giratória, presidente, com braços	MOBILAN	INSERVÍVEL
9000075	Cadeira giratória, secretária, com braços		INSERVÍVEL
9000059	Mesa em L, Peninsular, 1,40m X 1,60m	DAPALAN	INSERVÍVEL
8774	Aparelho de Fax	PANASONIC	INSERVÍVEL
8499	Monitor LCD, 17"	ITAUTEC	INSERVÍVEL
11457	Cadeira fixa, com braços, vermelha		INSERVÍVEL
14884	Forno de Microondas 21l	CONSUL	INSERVÍVEL
14022	Geladeira duplex	ELECTROLUX	INSERVÍVEL
12899	Bebedouro refrigerado coluna	KARINA	INSERVÍVEL
9001982	No break	SMS	INSERVÍVEL

11542	Expositor de becas, tipo manequim	INSERVÍVEL
-------	-----------------------------------	------------

Art. 2º. DETERMINAR que o Setor de Patrimônio e Material dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2022.019145.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

ATO N.º 366/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel **MARCELO AUGUSTO REBOUÇAS LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 08.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 09 de novembro de 2022.

ATO N.º 367/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE JULHO DE 2022
IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MP.06.J.VI
AGENTE TÉCNICO – CONTADOR	
SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2022
ELZAMIRA ROSÁRIA DE ALMEIDA E SILVA	MP.06.J.VI
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2022
RAINEYRE MONTEIRO ROCHA	MP.07.H.VII
AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO	

SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 03 DE AGOSTO DE 2022
IGOR PINTO DE SOUZA	MP.03.D.III
AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2022
WALDERLEY CHAVES FARIAS	MP.03.G.III
ED TAYLOR MENESES DE SOUZA	MP.03.G.III
AGENTE TÉCNICO – WEBDESIGNER	
SERVIDOR	PROMOÇÃO A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2022
JULIANO GONÇALVES DE VASCONCELLOS	MP.05.G.V

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de novembro de 2022.

ATO N.º 369/2022/PGJ

RESOLVE:

CEDER a servidora SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL, Agente Técnico-Jurídico do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de **24/11/2022 a 24/11/2023**, com ônus para esta Instituição quanto aos vencimentos e às vantagens do cargo efetivo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de novembro de 2022.

ATO N.º 370/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o art. 24 do ATO PGJ N.º 225/2010/PGJ, de 10 de dezembro de 2010, já alterado pelos ATOS PGJ N.º 205/2011 e 117/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – Os membros da Comissão Especial de Promoção receberão as gratificações previstas no art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011/1993, e no art. 90, inciso VII, da Lei 1.762/1986, a cada período de 2 (dois) meses, mediante a apresentação de relatório dos trabalhos realizados no respectivo período.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2022.

ATO N.º 371/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **THIAGO BARROSO LITAIFF MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP.07.05, a contar de 17.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2022.

ATO N.º 372/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º As notas fiscais de serviços contratados pela Procuradoria-Geral de Justiça, deverão ser emitidas até o dia 20 (vinte) de cada mês, para conferência, análise e eventuais diligências solicitadas pela gestão e / ou fiscalização.

Art. 2.º Caso não seja possível a tramitação e autorização do processo de pagamento das notas fiscais na data estipulada no artigo acima, os processos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser efetivados a contar do primeiro dia útil do mês seguinte.

Art. 3.º Os processos de liquidação da despesa e pagamento, após o atesto da fiscalização, deverão ser encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Art. 4.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2022.

ATO N.º 373/2022/PGJ

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do ATO N.º 359/2022/PGJ, datado de 08.11.2022, que aprovou o estágio probatório da servidora a seguir especificada, nomeada para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, para onde se lê "ELVIMAR ROCHA DE MELO", leia-se "ELVI ROCHA DE MELO".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2022.

ATO N.º 374/2022/PGJ

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do ATO N.º 360/2022/PGJ, datado de 08.11.2022, que promoveu a servidora a seguir especificada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para onde se lê "ELVIMAR ROCHA DE MELO", leia-se "ELVI ROCHA DE MELO".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2022.

ATO N.º 375/2022/PGJ

RESOLVE:

FICA promovida a servidora, abaixo indicada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

SERVIDORA PROMOÇÃO A CONTAR DE

03 DE AGOSTO DE 2020

1229 ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA MP.03.D.III

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2022.

ATO N.º 376/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER recesso ministerial no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, assegurando o atendimento a casos urgentes, novos ou em curso, por meio do plantão ministerial, nos termos da Resolução n.º 023/2020 – CPJ;

Art. 2º Suspende-se o curso dos prazos nos termos abaixo dispostos:

§1º Durante o período de recesso ministerial, ficarão suspensos os prazos dos procedimentos administrativos e extrajudiciais, salvo as medidas consideradas manifestamente urgentes, caso em que serão devidamente examinadas e serão objeto de medida adequada pelo Promotor ou Procurador de Justiça plantonista e, logo após encerrado o plantão, findo o recesso, deverão ser encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional competente para distribuição;

§2º Durante o período de recesso ministerial, os procedimentos extrajudiciais recebidos deverão ser encaminhados à Ouvidoria-Geral do Ministério Público, que providenciará os devidos encaminhamentos;

§3º Nos termos do art. 220 do Código de Processo Civil, suspende-se os prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º Durante o recesso ministerial, o expediente do Ministério Público do Estado do Amazonas, da atividade-fim na Capital, será cumprido em regime de plantão, através dos Procuradores e Promotores de Justiça designados na forma da Resolução n.º 023/2020 – CPJ;

Parágrafo único. Os Procuradores e Promotores de Justiça designados plantonistas, na Capital, serão auxiliados por Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial.

Art. 4º Não haverá recesso ministerial nas Comarcas com Promotoria de Justiça única e, nas Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça, deverá haver revezamento entre elas;

Parágrafo único. No Interior, os Promotores de Justiça designados plantonistas, serão auxiliados pelos Assessores Jurídicos das respectivas Promotorias de Justiça.

Art. 5º Durante o período de recesso ministerial, não será pago exercício cumulativo, ficando suspensos os efeitos das Portarias de designação de acúmulo de atribuições, os quais serão restabelecidos findado o recesso.

Parágrafo único. Nas Promotorias de Justiça com atuação perante as Comarcas do Interior, será mantido o exercício cumulativo, mediante a apresentação de relatório à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com a comprovação da prática de atos, durante o período do recesso, excetuando-se os atos de mero expediente: ciência, memorandos, ofícios, etc.

Art. 6º Durante o recesso ministerial, o expediente quanto à atividade administrativa na Capital, será cumprido em caráter de rodízio de servidores e estagiários, que será organizado em razão do caráter ininterrupto das atividades ministeriais, apenas nos setores abaixo especificados:

- a) Protocolo/DIMPE;
- b) Recepção;
- c) Centro de Atendimento ao Público – CAP;
- d) Seção de Transportes -SETRANS;
- e) Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- f) Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP;
- g) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC;
- h) Seção de Folha de Pagamento - SFP;
- i) Diretoria-Geral – DG;
- j) Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF;
- k) Diretoria de Administração – DA;
- l) Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC;
- m) Setor de Compras e Serviços – SCOMS;
- n) Secretaria-Geral - SGMP;
- o) Ouvidoria-Geral - OGMP;
- p) Corregedoria-Geral -CGMP;
- q) Secretaria Administrativa da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais – SUBJUR;
- r) Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM;

- s) Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- t) Diretoria de Planejamento – DPLAN;
- u) Divisão de Contratos e Convênios – DCCON;
- v) Núcleo de Apoio Técnico – NAT;
- w) Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Proteção dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAO-PDC;
- x) Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO;
- y) Divisão de Recursos Humanos – DRH;
- z) Núcleo de Localização e Identificação de Desaparecidos – Nulid.

§1º Cada setor listado no presente artigo, deverá funcionar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores, para garantir a eficiência do serviço no período;

§2º Os Diretores e Chefes de Departamento dos órgãos listados participarão da escala e, na semana de folga, ficarão de sobreaviso.

§3º Os Diretores e Chefes de Departamento dos órgãos não listados, ficarão de sobreaviso durante o período integral de recesso;

§4º As chefias dos Gabinetes de Assuntos Jurídicos Cível e Criminal indicarão servidores respectivos que participarão da escala, os quais, na semana designada, ficarão de sobreaviso;

§5º Os servidores lotados na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Proteção dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público - CAO-PDC e no Núcleo de Apoio Técnico – NAT participarão da escala e, na semana de folga, ficarão de sobreaviso, durante o horário regular de seu expediente;

§6º Os servidores e estagiários designados em regime de sobreaviso farão jus à compensação das horas efetivamente trabalhadas e comprovadas nos termos do Art.7º, §2º deste Ato.

§7º Os servidores lotados na Seção de Transportes - SETRANS e na DTIC, já designados para participar do plantão ministerial no período de recesso, não serão incluídos na escala de que trata o presente artigo;

§8º Será providenciada publicação no site do Ministério Público da lista de membros e servidores plantonistas, da seguinte forma:

I – pela Secretaria-Geral do Ministério Público - SGMP, quanto aos Promotores de Justiça do interior do Estado do Amazonas e Procuradores de Justiça, plantonistas;

II – pela Secretaria-Geral do Ministério Público - SGMP, quanto aos Promotores de Justiça da capital plantonistas; e

III – pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, quanto aos servidores plantonistas.

Art. 7º Cada setor listado no artigo anterior deverá encaminhar à Diretoria de Administração, até o dia 02 de dezembro de 2022, a lista com o rodízio dos servidores e estagiários, para cada um dos períodos, de acordo com os grupos a seguir:

Grupo I – Setores com lotação de 1 a 6 servidores e estagiários:

I – De 20 a 28/12/2022, totalizando 07(sete) dias úteis de trabalho;

I – De 29/12/2022 a 06/01/2023, totalizando 07(sete) dias úteis de trabalho.

Grupo II – Setores com lotação acima de 6 servidores e estagiários:

I – De 20 a 23/12/2022, totalizando 04(quatro) dias úteis de trabalho;

I – De 26 a 30/12/2022, totalizando 05(cinco) dias úteis de trabalho;

II – De 02 a 06/01/2023, totalizando 05(cinco) dias úteis de trabalho.

§1º A Diretoria de Administração, após receber a lista de rodízio dos servidores encaminhada por setor, deverá organizá-la e a submeter à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM até o dia 09 de dezembro de 2022.

§2º O registro do ponto eletrônico será dispensado durante o período de recesso de que trata o presente Ato;

§3º Para efeito de compensação, o atendimento ao expediente administrativo e a respectiva carga horária cumprida pelos servidores e estagiários, serão atestadas pelo superior hierárquico até o dia 20 de janeiro de 2023 e comunicadas à Divisão de Recursos Humanos;

Art. 8º Para participar do rodízio de que trata o dispositivo anterior, o servidor deverá cumprir, obrigatoriamente, um dos turnos de trabalho, de modo que não será possível usufruir folga eleitoral ou férias no turno do recesso em que deverá trabalhar.

Art. 9º As horas de trabalho prestadas entre 20 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023 serão incluídas no banco de horas na proporção de um por um nos dias úteis, ou na proporção de um por dois, quando prestadas nos finais de semana do recesso em referência.

§1º A utilização do banco de horas referentes ao expediente administrativo do recesso 2022/2023 deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia 19 de dezembro de 2023;

§ 2º Ressalte-se que o disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalharão em regime de plantão.

Art. 10 Será suspenso o pagamento das Gratificações de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E durante o recesso de fim de ano, que compreende o período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, salvo para os servidores que atuem nos setores relacionados no artigo 6.º deste Ato.

Art. 11 A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC deverá providenciar a suspensão dos prazos, de que trata o presente Ato, junto aos sistemas utilizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 13 As normas constantes deste Ato entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, dando-se ampla publicação de seu teor à sociedade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 21 de novembro de 2022.

ATO N.º 377/2022/PGJ

RESOLVE:

DECLARAR ponto facultativo no Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, na forma abaixo discriminada, ressalvadas as atividades de plantão:

20.02.2023 - Segunda-feira – Data que antecede ao feriado do Carnaval;

22.02.2023 - Quarta-feira – Cinzas;

06.04.2023 - Quinta-feira – Data que antecede à Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

19.05.2023 - Sexta-feira - Dia do Defensor Público;

09.06.2023 - Sexta-feira – Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;

04.07.2023 - Terça-feira - Data comemorativa da Instalação do Poder Judiciário no Amazonas;

11.08.2023 - Sexta-feira - Dia do Advogado;

06.09.2023 - Quarta-feira - Data entre os feriados comemorativos da Elevação do Amazonas à Categoria de Província e da Independência do Brasil;

13.10.2023 - Sexta-feira - Data subsequente ao feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida;

23.10.2023 - Segunda-feira - Data que antecede ao feriado da elevação de Manaus à categoria de cidade;

03.11.2023 - Sexta-feira - Data subsequente ao feriado de Finados;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de novembro de 2022.

ATO N.º 378/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de

Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de **21.11.2022**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2022.

ATO N.º 379/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

ATO N.º 380/2022/PGJ

RESOLVE:

ACATAR a renúncia do servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, do mandato administrativo de membro e da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ATO N.º 381/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio-Administrativo, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 23.11.2022 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ATO N.º 382/2022/PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio-Administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor CLEITON DA

SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 23.11.2022 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ATO N.º 383/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23.11.2022, o servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio – Administrativo e membro da Comissão Permanente de Licitação, como Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ATO N.º 384/2022/PGJ

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do ATO N.º 236/2022/PGJ, datado de 31.08.2022, que nomeou a bacharela TÂNIA NUNES ESASHIKA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para onde se lê "a contar de 01.09.2022", leia-se "a contar de 29.08.2022".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2022.

ATO N.º 385/2022/PGJ

RESOLVE:

Artigo 1.º. O artigo 1.º do ATO N.º 263/2022/PGJ, datado de 11.10.2022, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4.º e 5.º, com as seguintes redações:

§ 4.º. Salvaguardadas as devidas peculiaridades de cada localidade e escalas de plantão, os servidores das Promotorias de Justiça com fuso horário diferente daquele definido na capital, nos dias em que o jogo se iniciar às 14 horas (horário local), o expediente interno e externo se encerrará às 12 horas.

§.5.º Nas comarcas referidas no parágrafo anterior, no dia 28/11/2022, o expediente interno se iniciará às 7 horas (horário local), o externo às 8 horas (horário local), encerrando-se, ambos, às 10 horas (horário local).

Artigo 2.º. O artigo 4.º do ATO N.º 263/2022/PGJ, datado de 11.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Artigo 3.º. Fica criado o artigo 5.º com a seguinte redação:

Art. 5.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2022.

ATO N.º 386/2022/PGJ

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 07.02.2023, os termos do ATO N.º 235/2021/PGJ, datado de 30.08.2021, prorrogado pelo ATO N.º 237/2022/PGJ, datado 08.09.2022, referente a convocação da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para 105ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2022.

ATO N.º 387/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º. O uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo no Ministério Público do Amazonas fica disciplinado por este Ato.

Art. 2º. Estes instrumentos destinam-se à proteção do público interno e externo do Ministério Público do Amazonas, bem como de seu patrimônio e de suas instalações, podendo ser utilizado:

I - em situações que envolvam pessoas com comportamento potencialmente perigoso;

II – quando houver ações de agressão ou resistência ativa;

III – para proteger Membros, servidores, estagiários, colaboradores, visitantes e o próprio integrante da Assessoria de Segurança Intitucional.

Parágrafo único. Estes instrumentos não devem ser usados como punição.

Art. 3º. Para fins deste Ato, consideram-se:

I – instrumentos de menor potencial ofensivo: conjunto de equipamentos projetados, especificamente, para, com baixa probabilidade de causar morte ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, a exemplo de algemas, sprays de pimenta e dispositivos elétricos incapacitantes;

II – algemas: instrumentos de contenção empregados para imobilizar temporariamente pessoas, preservando vidas e minimizando danos à integridade das pessoas envolvidas;

III - força: intervenção coercitiva imposta a uma pessoa ou a grupo de pessoas pelo agente da lei com a finalidade de preservar a ordem;

IV - nível do uso da força: intensidade da força escolhida pelo agente da lei em resposta a uma ameaça real ou potencial;

V – dispositivo elétrico incapacitante: equipamento que emite pulsos elétricos, os quais atuam sobre o sistema neuromuscular, causando desorientação, fortes contrações musculares e queda do indivíduo, permitindo a Incapacitação temporária do agressor, pelo Agente da Lei.

Art. 4º. O porte dos instrumentos de menor potencial ofensivo poderá ocorrer interna ou externamente às dependências do Ministério Público do Amazonas, de forma discreta.

§ 1º – O uso dos equipamentos em operações externas deverá ser objeto de conhecimento prévio do Assessor de Segurança Institucional, conforme o caso, mesmo quando em escolta a Membros.

§ 2º – os equipamentos se destinam a uso exclusivo em serviço, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua utilização em caráter particular.

Art. 5º. O emprego dos equipamentos de menor potencial ofensivo se restringe aos integrantes da Assessoria de Segurança Institucional no efetivo exercício da atividade e devidamente capacitados.

§ 1º – sua utilização deve ser feita de acordo com os requisitos técnicos do fabricante e com os procedimentos operacionais padrão adotados pela Assessoria de Segurança Institucional, considerando-se ainda a necessidade do nível do uso da força;

§ 2º – seu porte e uso ficam condicionados à prévia habilitação técnica, na forma estabelecida pelo fabricante do equipamento, sendo atribuição da ASSINST manter o controle da comprovação desta capacitação.

Art. 6º. Compete à Assessoria de Segurança Institucional:

I – o planejamento de treinamentos regulares de capacitação e reciclagem, o recebimento, a guarda, o controle e auditoria, a distribuição e o acautelamento dos instrumentos objeto deste Ato;

II – manter o registro dos cartuchos de condutividade elétrica de cada integrante da Assessoria e atualizá-lo semestralmente;

III – manter o registro contendo histórico de uso de cada equipamento.

Art. 7º. São deveres do usuário do dispositivo elétrico incapacitante:

I – inspecionar e testar o equipamento ao recebê-lo, conforme procedimento estabelecido na habilitação técnica;

II – não utilizá-lo em ambientes inflamáveis ou que contenham materiais desta natureza;

III – evitar a utilização em pessoas que se encontrem em locais elevados, onde haja a possibilidade de queda;

IV – utilizar somente os cartuchos fornecidos pelo Ministério Público do Amazonas;

V – após eventual disparo do cartucho, obrigatoriamente:

a) algemar o suspeito e informar a Assessoria de Segurança Institucional;

b) providenciar para que os dardos sejam retirados com a brevidade possível, usando sempre luvas, preferencialmente descartáveis, e avaliar a necessidade de cuidados médicos;

c) recolher no mínimo 3 confetes identificadores do cartucho deflagrado;

d) guardar os dardos utilizados na própria luva usada para a sua retirada;

e) enviar à Assessoria de Segurança Institucional relatório detalhado da ocorrência, juntamente com os materiais citados nos itens b e c, quando possível o recolhimento.

f) devolver o equipamento e a munição em perfeitas condições, salvo em caso de intercorrências de danos ou extravios, dos quais será produzido um relatório circunstanciado para apuração administrativa, ou outras cominações legais cabíveis.

Art. 8º. O uso de algemas se dará como meio adequado e proporcional para resguardar a integridade física e psíquica dos integrantes da segurança institucional, de terceiros e do próprio agressor.

Art. 9º. O instrumento de menor potencial ofensivo só poderá ser utilizado quando outras formas de controle mais brandas, com mãos livres, forem inadequadas ou inseguras para incapacitar temporariamente o agressor e fazer cessar a hostilidade.

§ 1º Quando do uso de instrumento de menor potencial ofensivo, o integrante da segurança institucional deverá avaliar as ações do agressor, seu porte físico e faixa etária, bem como a quantidade de elementos de segurança próximos e a possibilidade de controle físico sobre o agressor.

Art. 10. Com o fim de subsidiar a auditoria:

I – A utilização efetiva destes equipamentos deve ser justificada e os critérios adotados para o uso justificado devem estar claros em relatório específico.

II – A Assessoria de Segurança Institucional poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de todos os equipamentos em operação para realização de auditoria ou manutenção.

Art. 11. A inobservância das disposições deste Ato ou o uso indevido dos instrumentos de menor potencial ofensivo ensejarão o recolhimento imediato desse material sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2022.

ATO N.º 388/2022/PGJ

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir das 12h, o expediente no âmbito no Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, no dia 05.12.2022, ressalvadas as atividades de plantão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2022.

ATO N.º 389/2022/PGJ

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO – PROMOÇÃO A CONTAR DE 03.05.2022.

ALEX DA COSTA MAMED – MP.03.D.III

AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO – PROMOÇÃO A CONTAR DE 04.09.2022.

ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA - MP.02.J.II

HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO - MP.02.J.II

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 04.09.2022.

ELIANA FROTA TELLES DA SILVA - MP.08.J.VIII

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO – PROMOÇÃO A CONTAR DE 03.05.2022.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA - MP.03.G.III

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 16.09.2022.

LARISSA CRUZ FERREIRA – MP.07.F.VII

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 19.09.2022.

JULIANA TUJI LIMA - MP.07.F.VII

AGENTE DE APOIO – MOTORISTA SEGURANÇA – PROMOÇÃO A CONTAR DE 25.09.2022.

ED WILSON VASCONCELOS MELO - MP.03.G.III

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 25.09.2022.

EURICO TELLES DE MACÊDO - MP.07.H.VII

SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO - MP.07.H.VII

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 30.09.2022.

ANDRÉA RIBEIRO COSMO - MP.07.H.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2022.

ATO N.º 390/2022/PGJ

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato institui e regulamenta o Programa de Residência Profissional no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, objetivando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça e de áreas correlatas.

Art. 2º O Programa de Residência Profissional tem por finalidade propiciar ao estudante de pós-graduação e àqueles graduados há, no máximo, 5 (cinco) anos, o aprimoramento da sua formação teórica e prática, aproximando vivência acadêmica à prática da atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM).

§ 1º A Residência Profissional destina-se a alunos graduados há, no máximo, 5 (cinco) anos ou que estejam cursando programas de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), na área jurídica, bem como nas áreas afins de atuação do Ministério Público.

§ 2º A Residência Profissional consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos Membros e aos servidores do Ministério Público no desempenho de suas atribuições institucionais.

Art. 3º A jornada de estágio do residente será de 30 (trinta) horas semanais, e terá duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública.

§ 1º O residente deverá receber orientações teóricas e práticas sobre a atuação do Ministério Público ao longo do programa, contando com a supervisão de um membro ou servidor com formação na área correspondente.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º A admissão no programa de Residência Profissional dar-se-á exclusivamente por processo seletivo público organizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com publicação de edital e ampla divulgação, e consistirá em, no mínimo, duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5º Caberá ao CEAF a elaboração do edital do processo seletivo, definindo-se o número de vagas ofertadas, os critérios e procedimentos da seleção, os requisitos para obtenção do certificado final, dentre outras informações, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça e aplicando-se, no que couber, as disposições do Ato PGJ n.º 132/2022.

§ 1º O edital deverá especificar o número de vagas por categoria, podendo prever a formação de cadastro de reserva, bem como as matérias e o conteúdo programático e deverá prever mecanismos para a correção das provas pela banca examinadora, estas sem identificação dos candidatos.

§ 2º O Edital deverá prever a realização de sessão pública para a identificação dos candidatos e a atribuição das respectivas notas.

§ 3º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no edital.

§ 4º Aplicam-se ao Programa de Residência Profissional as disposições da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, referentes à promoção de cotas raciais nos programas de estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

Art. 6º Para inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá comprovar graduação de, no máximo, 5 (cinco) anos antes da data das inscrições ou matrícula em curso de pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 1º Os cursos de pós-graduação a que se referem o caput deverão:

I – possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula; e,

II – ser ministrados, de forma direta ou conveniada, presencial ou a distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º A Instituição de Ensino Superior (IES) em que o candidato esteja matriculado deve ter convênio de estágio com o MPAM, na forma do Art. 8º, parágrafo único.

§ 3º O requisito do § 2º não se aplica aos candidatos graduados há, no máximo, 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos Residentes será realizado pela Divisão de Recursos Humanos (DRH) após a homologação do resultado do processo seletivo.

Art. 8º No ato do credenciamento o candidato deverá demonstrar que se encontra matriculado em curso de pós-graduação que atenda às exigências do art. 6.º, §2.º deste Ato, conforme o caso.

Parágrafo único. A existência do convênio com a IES deverá ser demonstrada até a data do credenciamento.

Art. 9º Não será credenciado o candidato que não apresentar a documentação exigida pelo edital e pelo presente Ato.

CAPÍTULO IV

DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 10. O Residente perceberá bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º O valor da bolsa-auxílio será revisto anualmente, a partir de março de 2024, levando-se em conta a inflação dos 12 (doze) meses anteriores àquele, os valores praticados em programas locais similares, a atratividade deste Programa de Residência Profissional, o planejamento e a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

§ 2º O pagamento da bolsa-auxílio estará condicionado ao cumprimento da frequência mensal, e poderá ser suspenso ou cancelado nos casos previstos neste Ato.

§ 3º No caso de extinção do Programa de Residência Profissional ou de desligamento do Residente, este perceberá bolsa-auxílio proporcional ao período de apuração da frequência no mês correspondente.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o Residente já tenha completado um ano de Residência mas não tenha, na data do desligamento, gozado do período de recesso remunerado, perceberá a indenização correspondente ao período não usufruído, considerado o valor da bolsa-auxílio vigente na data da cessação do vínculo.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 11. O Programa de Residência Profissional abrange atividades práticas e teóricas, incumbindo aos Residentes, além de outras atribuições:

I - auxiliar os órgãos do Ministério Público, realizando pesquisas, atividades práticas de campo, quando cabíveis, e colaborando no desenvolvimento de soluções para os problemas práticos apresentados pelo orientador;

II - cumprir a jornada diária no órgão para o qual for designado;

III - comparecer aos cursos e treinamentos realizados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Amazonas;

IV - informar à Administração do Ministério Público quando do desligamento do curso, seja por ausência de matrícula, seja por trancamento, conclusão ou outro motivo;

V - elaborar, semestralmente, relatório das atividades acadêmicas, a ser apresentado ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPAM e à Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, conforme o caso;

VI - cumprir as atividades que lhe forem designadas, observada sua capacitação;

VII - desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica ou profissional;

VIII – ter comportamento compatível com a natureza da sua função;

IX – manter sigilo quanto a quaisquer fatos de que tenha conhecimento em razão das atividades desempenhadas no Programa de Residência Profissional.

§ 1º O Residente não poderá exercer atividades privativas de Membros do Ministério Público e não poderá assinar peças ou manifestações em conjunto com o orientador.

§ 2º A critério da Administração Superior a realização do estágio poderá ocorrer de forma remota, por meio de recursos de tecnologia da informação que permitam a orientação e a atuação, quando o Residente for lotado em Promotoria de Justiça de Entrância Inicial e residir em cidade diversa do Estado do Amazonas e não houver candidato aprovado em processo seletivo realizado especificamente para lotação na mesma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial.

Art. 12. A lotação em Promotorias de Justiça de Entrância Inicial será realizada, preferencialmente, com os candidatos que residirem na cidade para a qual realizou o certame e, excepcionalmente, com os demais candidatos aprovados, desde que residam no Estado do Amazonas, caso em que o estágio poderá ser desempenhado por meio de ferramentas de teleconferência e teletrabalho.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DO RESIDENTE

Art. 13. São assegurados ao Residente:

I – a percepção de bolsa-auxílio, nos termos do presente regulamento;

II – auxílio transporte, em valor a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça;

III – período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, que poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, a ser gozado, preferencialmente, em suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano; e proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

IV – seguro de acidentes pessoais múltiplo, com apólice compatível com valores de mercado;

V – entrega de declaração ou certificado de estágio, por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais em que atuou, períodos cumpridos, carga horária, e avaliação de seu desempenho.

CAPÍTULO VII

DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO E EXTINÇÃO

Art. 14. É vedado ao Residente, sob pena de desligamento:

I – o exercício de atividades concomitantes, remuneradas ou não, em outro ramo da Justiça, assim como o exercício da advocacia, tanto pública quanto privada, e ainda estágio em programas similares em qualquer outro órgão da Administração Pública, direta ou indireta, ou em entes privados;

II – o uso de vestes ou insígnias privativas de Membros do Ministério Público;

III – a prática, de forma isolada ou conjunta, de atos privativos de Membro do Ministério Público.

Parágrafo único. A atuação do Residente, nos casos vedados neste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento.

Art. 15. O estágio do Residente será extinto nas seguintes hipóteses:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do Ministério Público, em ato devidamente motivado, nos casos em que o Residente:

a) assumir ou entrar em exercício de cargo ou emprego público;

b) exercer a advocacia ou qualquer das atividades do inciso I do Art. 14;

c) deixar de cumprir a frequência exigida;

d) apresentar desempenho insuficiente, na forma prevista no edital ou em regulamento próprio;

e) apresentar conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina dos integrantes dos órgãos auxiliares do Ministério Público.

III – por conveniência da Administração;

IV – quando assim o recomendar o interesse público;

V – por solicitação do Residente à Divisão de Recursos Humanos (DRH), com ciência do supervisor e data do efetivo desligamento;

VI – por encerramento, trancamento da matrícula ou desligamento do curso, ou por qualquer outro motivo que acarrete o afastamento do Residente da Instituição de Ensino Superior.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com auxílio da Divisão de Recursos Humanos (DRH), em consonância com o disposto neste Ato e demais normas correlatas, sem prejuízo da manifestação do Procurador-Geral de Justiça, sempre que reputado necessário.

Art. 17. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Ato PGJ n.º 132/2022.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 19. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, data da assinatura.

ATO N.º 391/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR a servidora BIANKA VEIGA HORTA TUBINAMBÁ DO VALE, Agente Técnico - Jurídico, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 02.12.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2022.

ATO N.º 392/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Ministério Público do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º – A atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, será regulada pelas normas estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2022.

ANEXO DO ATO PGJ N.º 392/2022

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD - DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Amazonas - CPAD/MP, constituída pela Portaria nº 501, de 06 de abril de 2011, do Procurador-Geral de Justiça, tem por finalidade:

I – planejar, orientar e controlar a gestão documental no Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – analisar, orientar e executar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do Ministério Público, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, em conformidade com a legislação arquivística brasileira, e as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

III – propor e acompanhar a implantação da Política de Gestão da Informação, no que diz respeito à informação de natureza arquivística;

IV – propor normas relativas ao controle da produção, do tratamento, da destinação e do acesso aos documentos produzidos e acumulados no Ministério Público.

Art. 2º – São instrumentos arquivísticos de gestão documental no Ministério Público do Estado do Amazonas:

I – o Plano de Classificação de Documentos;

II – a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

III – o Manual de Procedimentos Arquivísticos.

Parágrafo único – Os instrumentos arquivísticos de gestão documental serão elaborados e propostos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e submetidos à homologação do Procurador-Geral de Justiça, por intermédio da Secretaria-geral do Ministério Público, que providenciará sua expedição a publicação.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º – Para a consecução de suas finalidades, compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP:

I – propor políticas de preservação dos documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados no âmbito do Ministério Público;

II – propor as diretrizes referentes à produção, movimentação e armazenamento de documentos a serem cumpridas por todos os Órgãos e Unidades Administrativas responsáveis pelo recebimento, registro, movimentação e guarda documental;

III – supervisionar o cumprimento das rotinas e procedimentos, contidos em atos normativos, referentes ao controle da produção, tratamento e acesso aos documentos produzidos e acumulados no Ministério Público;

IV – propor e acompanhar a qualificação dos gestores e servidores responsáveis pela gestão dos documentos em suas respectivas Unidades Administrativas;

V – propor o estabelecimento de manual de normas e rotinas que visem à racionalização e a eficiência da gestão documental de arquivos em fase corrente e intermediária, em suporte convencional e eletrônico, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos arquivísticos no âmbito do Ministério Público;

VI – realizar o processo de avaliação e eliminação de documentos destituídos de valor, do arquivo central do Ministério Público;

VII – propor, com base no Manual e-ARQ, do CONARQ, o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos, com fins de possibilitar a produção, tramitação, acesso e guarda de documentos digitais, em suporte eletrônico, observados os dispositivos da Medida Provisória MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, Lei nº. 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº.10.278 de 18 de março de 2020.

VIII – solicitar adaptações no sistema de protocolo e tramitação utilizado no âmbito do Ministério Público;

IX – propor normas para assegurar a autenticidade, integridade, segurança, preservação e acesso de longo prazo aos documentos digitais em suporte eletrônico em face da degradação física e obsolescência tecnológica de hardware e software;

X – atualizar a Tabela de Classificação e Temporalidade dos Documentos do Ministério Público, com base nas determinações do CNMP e em conjunto com as unidades administrativas que produzem e recebem documentos, para submetê-los à aprovação da Administração Superior;

XI – propor a elaboração e alteração dos atos administrativos para a implantação de Política de Gestão de Documentos e Informações do Ministério;

XII – propor alteração na organização e o funcionamento da Comissão e a atualização do regimento interno;

XIII – propor ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o plano de capacitação e o treinamento anual dos servidores em gestão documental;

XIV – promover, junto às unidades administrativas do órgão, a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

XV – solicitar, em casos excepcionais, a colaboração de auxiliares temporários para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especialidade;

XVI – propor a alteração no uso de suporte para o arquivamento da informação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP:

I – 01 (um) Presidente;

II – 05 (cinco) membros;

§ 1º – A Presidência da Comissão será exercida por um Membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça;

§ 2º – Os membros serão escolhidos, preferencialmente entre os bacharéis em arquivologia, biblioteconomia, história, direito, administração e da área de tecnologia da informação.

Art. 5º – Os membros que compõem à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP poderão ser substituídos:

I – a pedido do interessado;

II – na forma do art. 6º deste Regimento.

Parágrafo único – A substituição se dará por ato do Procurador-Geral de Justiça e a pedido do Presidente da CPAD /MP.

Art. 6º – A ausência injustificada de qualquer membro, por 3 (três) reuniões sucessivas, no período de 1 ano, ensejará sua substituição.

Art. 7º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Amazonas - CPAD/MP funcionará por prazo indeterminado, em razão de seu caráter técnico, multidisciplinar e permanente.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP ficará estabelecida no mesmo local onde forem desenvolvidos os serviços relativos à área de Arquivo, responsável pela centralização do arquivamento de documentos.

Art. 9º – As deliberações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Amazonas - CPAD/MP serão feitas em suas reuniões devidamente registradas em Atas.

Parágrafo único – Compete aos membros efetivos, individualmente ou em grupos, em conformidade com a área de especialização, a operacionalização dos encaminhamentos dos assuntos tratados e deliberados nas reuniões da Comissão.

Art. 10 – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP, reunir-se-á quinzenalmente ou, de forma extraordinária, a qualquer tempo de acordo com art. 15, inciso II, deste Regimento.

Parágrafo único – A reunião da Comissão obedecerá à seguinte ordem:

I – leitura da pauta do dia;

II – assinatura da lista de presença;

III – apresentação, discussão e votação das matérias;

IV – leitura e aprovação dos tópicos integrantes da ata da reunião;

V – outros assuntos pertinentes.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Presidente

Art. 11 – Ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, especificamente:

I – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II – consolidar a pauta das reuniões;

III – representar a Comissão junto aos órgãos de Administração do Ministério Público ou designar quem o faça;

IV – delegar atribuições aos demais membros da Comissão;

V – convidar ou convocar, a seu critério ou por indicação dos membros da Comissão, servidores técnicos, para comparecer às reuniões, sem direito a participação nas deliberações;

VI – fazer cumprir este Regimento;

VII – proceder aos atos de substituição de membros da Comissão, de acordo com exposto no art. 5º e parágrafo único e no art. 6º;

VIII – designar membro para substituir o servidor responsável por secretariar a Comissão, quando necessário;

IX – dar encaminhamento às deliberações da CPAD/MP;

X – delegar responsabilidades, tarefas e atribuições aos membros permanentes da Comissão;

XI – proferir decisão em caso de divergências de opiniões entre os membros da Comissão;

XII – requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

XIII – assinar as listagens, os termos e os editais de ciência de eliminação, nos casos de documentos não contidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

XIV – elaborar e divulgar, mensalmente, relatório das atividades e das ações originadas de decisões da CPAD/MP;

XV – decidir sobre questões omissas neste Regimento.

Seção II

Dos Membros

Art.12 – São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP:

I – participar das reuniões, discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II – participar, conforme deliberação da Comissão, de grupo de trabalho;

III – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

IV – elaborar minutas de projetos e pareceres técnicos sobre o assunto de sua área de formação;

V – zelar pela implantação e divulgação dos trabalhos realizados pela CPAD/MP.

Parágrafo único – Ao servidor ocupante do cargo de agente técnico arquivista, além das atribuições listadas no caput deste artigo, incumbe acompanhar a fase de eliminação física dos documentos.

Seção III

Da Secretaria da Comissão

Art. 13 – Ao membro designado para secretariar a Comissão compete, além do previsto no art. 12:

I – convocar, por determinação do Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – elaborar os instrumentos convocatórios e a pauta da reunião, e submetê-los à aprovação do Presidente da Comissão;

III – organizar o local das reuniões, a infraestrutura e os recursos materiais necessários ao funcionamento da Comissão;

IV – elaborar as atas e encaminhá-las aos demais membros da CPAD/MP e outros destinatários;

V – elaborar os expedientes, as correspondências e expedi-los;

VI – organizar e manter atualizados os arquivos da CPAD/MP;

VII – elaborar relatórios e minutas de atos propostos pela CPAD, por determinação do Presidente.

CAPÍTULO DAS REUNIÕES

VI

Art. 14 – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas – CPAD /MP reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada quinze dias, por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer um dos membros da CPAD/MP, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 1º – Da convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º – Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão ainda que não constante da pauta de convocação.

§ 3º – Ao Presidente caberá decidir as hipóteses em que não for alcançado o consenso, inclusive a decisão pelo voto.

§ 4º – A CPAD/MP deliberará por maioria simples dos membros presentes à reunião.

§ 5º – As deliberações da CPAD/MP serão expedidas por meio de atos normativos após a homologação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 6º – O membro efetivo que não puder comparecer a uma reunião deverá comunicar a Secretaria da Comissão, sob pena de ser considerado faltoso.

Art. 15 – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença de pelo menos 3 (três) membros, incluindo o Presidente da Comissão.

Art. 16 – As reuniões serão realizadas em local a ser previamente definido no ato convocatório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – O presente Regimento e suas alterações posteriores deverão ser submetidos à aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 18 – Este Regimento só poderá ser alterado em reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP, sendo que a proposta de alteração deverá, obrigatoriamente, constar na pauta da reunião.

Art. 19 – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD /MP utilizará a estrutura e os recursos materiais do Ministério Público.

Art. 20 – A participação dos servidores ou auxiliares temporários na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Amazonas– CPAD/MP poderá, por iniciativa do Presidente da Comissão, em ato encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, ser registrada em seus assentamentos funcionais como sendo de caráter relevante.

ATO N.º 393/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel WESLEY SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 19.12.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de dezembro de 2022.

ATO N.º 394/2022/PGJ

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a bacharela MARIA NELZA MACIEL LOPES, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 20.12.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de dezembro de 2022.

ATO N.º 395/2022/PGJ

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO as disposições do ATO Nº 375/2022/PGJ, de 18.11.2022;

II - FICA promovida a servidora, abaixo indicada, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO A CONTAR DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA - MP.03.C.III

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de dezembro de 2022.

ATO N.º 396/2022/PGJ

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela GABRIELA SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 20.12.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de dezembro de 2022.

ATO N.º 397/2022/PGJ

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir das 12 horas, o expediente no âmbito no Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, no dia 23.12.2022, ressalvadas as atividades de plantão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2022.

ATO N.º 398/2022/PGJ

RESOLVE:

Art. 1.º Os artigos. 1.º, 2.º, 4.º, 5.º e 6.º do Ato n.º 233/2011/PGJ passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.º - As Comissões instituídas na forma do art. 279, III, “e”, da Lei Complementar n.º 011/03, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 17.07.2007, e art. 90, X da Lei ordinária 1.762/86, serão regidos na forma deste ato.

Art. 2.º As comissões e grupos de trabalho serão constituídas por ato próprio do Procurador-Geral de Justiça ou do Suprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo, que designará seus membros, indicará os objetivos e fixará prazo para a conclusão dos trabalhos.

§1.º A Portaria deverá indicar eventuais prazos de entregas de relatórios parciais ou finais, a serem apresentados à autoridade constituinte.

§ 2.º Os trabalhos deverão ter início em até cinco dias úteis após a ciência da designação, quando deverá ocorrer a reunião de instalação da Comissão, a partir de quando começará a fluir o prazo estipulado para o término dos trabalhos.

§ 3.º O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser estendido para até dez dias úteis quando houver componente de Entrância Inicial que tenha que se deslocar a outra Comarca e/ou não for possível se reunir por videoconferência.

§ 4.º - Havendo necessidade de prorrogação dos trabalhos para além do prazo estipulado na Portaria de constituição, o Presidente da Comissão deverá, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo estipulado, requerer sua extensão à autoridade constituinte, demonstrando, circunstanciadamente, as razões pelas quais não foi possível concluir os trabalhos no prazo estipulado.

Art. 4.º - Nas Comissões ou Grupos de Trabalho com duração de até 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos seus membros não poderão se afastar das atividades e nem entrar em gozo de férias enquanto não concluídos os seus objetivos, salvo para buscar elementos para o desenvolvimento dos trabalhos ou em caso de eventuais prorrogações.

Art. 5.º - A Comissão de Concurso para o Ingresso na Carreira Ministerial obedecerá o disposto nos artigos 214 e 217-A da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993.

Art. 6.º - As gratificações de caráter eventual ou temporário, em suas categorias de participação em comissão e em grupo de trabalho, previstas no Art. 279, III, “e”, da Lei Complementar nº 011/93, bem como no Art. 90, X, da Lei Ordinária 1.762/86, serão pagas após a entrega de relatório parcial ou final, conforme o ato constitutivo.

§ 1.º (...)

e) 29% - Cargo Comissionado cuja participação seja imprescindível na comissão, no grupo de trabalho ou de assessoramento técnico, na forma do §2º do art. 4º da Lei n.º 3.147/2007 c/c art. 90, X, da Lei Estadual n.º 1.762;

f) 22% - Servidor cedido.

Art. 2.º Ficam revogados o art. 3.º e seus §§, e os §§ 2.º e 3.º do art. 6.º, todos do Ato n.º 233/2011/PGJ.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 28 de dezembro de 2022.

ATO N.º 399/2022/PGJ

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir das 12 horas, o expediente no âmbito no Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, no dia 30.12.2022, ressalvadas as atividades de plantão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2022.